

# DIÁRIO OFFICIAL

REZ. 1892  
 MELHORAMENTOS NO BRAZIL  
 REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXXIII DA REPUBLICA — N. 154

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1892

## SUMMARIO

## SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 6 e 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 2 e 3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 6 e 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 6 do corrente.

REDACÇÃO — A instituição nacional dos surdos mudos de Paris — A sedição militar de Ouro Preto.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega da Capital Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

EDITAES E AVISOS.

NOTICIÁRIO.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 6 de junho de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.

Attendendo ás exigencias de interesse publico e á necessidade de remover os obstaculos que na quadra actual se oppoem á reorganisação do serviço de remoção do lixo das casas nesta capital, recommendo ao conselho de Intendencia Municipal a adopção de medidas tendentes a facilitar aos actuaes possuidores de carroças, apropriadas a tal serviço, o cumprimento dos compromissos que, porventura, queiram tomar, por prazo não excedente de um anno, para se encarregarem desse trabalho, podendo o mesmo conselho nestas condições dispensal-os do pagamento da respectiva licença. — *Fernando Lobo.*

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.

Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Restituindo-vos, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, o autographo contendo o decreto do Congresso Nacional, não sancionado, sobre direitos já adquiridos por empregados vitalicios e aposentados, o qual foi enviado ao mesmo Sr. Vice-Presidente com o officio de 31 de maio ultimo, afim de ser promulgado na forma do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, cabe-me declarar-vos que o preceito constitucional teve inteira execução na lei n. 42 de 2 do corrente mez. Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.*

— Foram autorisados:

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a despendar mais a quantia de 65:000\$ com as obras de abastecimento de agua, construção de um desinfectorio e reconstrução da ala esquerda do hospital maritimo de Santa Isabel;

O inspector geral de saude dos portos, conforme solicitou, a mandar proceder aos concertos de que precisa a enfermaria fluctuante ao serviço da inspectororia.

— Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

A expedição de ordem para que se indensem:

Ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a quantia de 5:234\$356, importancia de despesas de prompto pagamento, por elle feitas em abril ultimo;

Ao da Casa de S. José a de 1:935\$536, despendida no mez findo, com o pagamento do pessoal empregado no dito estabelecimento;

Ao fiscal do serviço de irrigação da cidade a de 27\$300, proveniente de despesas realizadas no mesmo mez;

Ao porteiro da secretaria de Estado do Ministerio do Interior, Luiz Ferreira Maciel, da quantia de 97\$510, importancia de despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo.

O pagamento das seguintes quantias:

De 2:224\$192, importancia dos vencimentos, relativos ao mez passado, dos empregados das enfermarias do caes o fluctuante e lanchas *Felic Martinis e Ibituruna*;

De 360\$, das gratificações e salario, vencidos no mesmo mez, pelos desinfectadores e servente da Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 1:024\$300, da divida de exercicio findo, de que é credor o pharmaceutico Ernesto de Souza Gomes, e proveniente de fornecimentos feitos, de abril a junho de 1891, para o tratamento de indigentes accommetidos de febre amarilla no municipio de Cantagallo, estado do Rio de Janeiro — Deu-se conhecimento ao presidente do referido estado.

## Requerimento despachado

Avelino Botelho Chaves. — Dirij-se ao director da Directoria Geral de Estatistica.

## Ministerio da Justiça

Por portarias de 7 do corrente:

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, a sentença de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da comarca de S. Thyrsó, em Portugal, habilitando D. Maria Augusta Ferreira, como inventariante e herdeira de seu fallecido marido José Rodrigues Ferreira da Silva;

Concederam-se tres mezas de licença, sem vencimentos, ao juiz de direito Jeronymo Custodio Fernandes da Cunha.

## Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1892

Bacharel José Clemente Pessoa de Mello. — Requeira ao Poder Legislativo.

Expediente do dia 6 de junho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o Ministerio da Guerra da quantia de 280\$343, importancia de medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar ao Asylo da Mendicidade, durante os mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado.

Para que se pague:

Pela Thesouraria do estado do Rio Grande do Sul, ao juiz de direito Alcibiades Cavalcante de Albuquerque, declarado em disponibilidade por decreto de 19 de abril findo, visto não ter sido aproveitado na organisação judiciaria do mesmo estado, o respectivo ordenado, a contar de 24 de março ultimo, data em que deixou o exercicio na comarca de Uruguayana, e enquanto estiver em disponibilidade. — Deu-se conhecimento ao presidente daquelle estado.

Pela Santa Catharina, ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Joaquim Francisco Vitella do Rago, os respectivos ordenados. — Communicou-se ao governador do referido estado.

No Thesouro Nacional:

A *Societè Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* a quantia de 149\$592, importancia do gaz consumido no Asylo da Mendicidade durante o primeiro trimestre do actual exercicio;

A *Leitão Irmão & Comp.*, a de 3:600\$, de cinco mil metros de algodão, azul e branco, fornecidos a Casa de Detenção desta capital;

A *Societè Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* a de 29\$800, de concertos feitos no Asylo da Mendicidade.

As despesas feitas durante o mez findo:

Com os alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, na importancia de 2:598\$666;

Com o material da junta commercial, na de 492\$800.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para que se digné tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Antonio Joaquim Vieira pede as honras do posto de major do exercito.

— Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital:

A mandar trancar as notas existentes nos assentamentos do sargento ajudante do 3º batalhão de infantaria da mesma brigada Casimiro Alves de Moura;

A mandar dar baixã do serviço ao coroneteiro da mesma brigada João José, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Reiterou-se á Intendencia Municipal a recommendação feita por portaria de 21 de março ultimo, afim de que possa ser preenchida a vaga de 1º supplente da 4ª pretoria desta capital.

— Communicou-se ao juiz seccional do estado do Maranhão, em resposta ao aviso de maio ultimo, que nesta data se consulta ao Ministerio da Fazenda si é possível a cessão de uma das salas do pavimento inferior do convento da extincta ordem carmelitana, para as audiencias daquelle juizo.

—Declarou-se ao governador do estado da Parahyba, para fazer constar à thesouraria do mesmo estado, em resposta ao officio n. 36 de 21 de maio ultimo, que para ser indemnizada da ajuda de custo de 181\$600, arbitrada ao juiz municipal do termo da Princeza, bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, torna-se necessario que o mesmo governador informe a este ministerio qual a residencia e data da nomeação do referido juiz.

Dia 7

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague:

No Thesouro Nacional:

—Ao bacharel Jose Joaquim Ferreira da Costa Braga, pretor da 2ª pretoria, não só os ordenados durante a licença de dous mezes que lhe foi concedida, a contar de 8 de janeiro a 8 de março ultimo, mas também os respectivos vencimentos que deixou de receber desta data em diante.

—As despesas feitas, durante o mez findo:

—Com a fêria dos empregados, operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, na importancia de 4:166\$778;

—Com as pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da mesma Casa de Correção, na de 220\$000.

Pelas thesourarias dos estados:

—De Minas Geraes, ao juiz de direito Francisco José Monteiro Junior, declarado em disponibilidade por decreto de 21 de março ultimo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria daquelle estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca do Serro, e enquanto estiver em disponibilidade;

—De S. Paulo, ao juiz de direito Virgilio de Siqueira Cardoso o respectivo ordenado, a contar de 4 de março de 1891 a 4 de junho, data em que assumiu o exercicio de chefe de policia do referido estado; e bem assim de 22 de novembro em diante, quando deixou o exercicio daquelle cargo, e enquanto estiver em disponibilidade. —Deu-se conhecimento ao presidente do referido estado.

—Devolveu-se ao governador do estado do Ceará a carta rogatoria que foi expedida pelo juiz de orphãos da capital do mesmo estado às justicas de Portugal, a requerimento de José Cardoso Martins, inventariante dos espolios de Antonio Nunes Cardoso e Paulo Cardoso da Fonseca.

—Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional do Districto Federal que foi dispensado do serviço da junta qualificadora da freguezia da Espirito Santo o capitão Affonso de Tavora, empregado da Secretaria dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

### Ministerio da Fazenda

—Por titulos de 4 e 6 do corrente, foram nomeados o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo Flaviano da Silveira Fontes para o lugar de 1º escripturario da do estado de Sergipe, o praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará José Carneiro da Gama Malcher para o de 3º escripturario da mesma repartição, o major Francisco Domingos de Oliveira Junqueira para o lugar de superintendente da Quinta da Boa Vista, e declarado sem effeito o titulo de 5 de abril ultimo, que nomeou João Serzedello Corrêa para este lugar.

—Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba Francisco Paulino de Figueiredo, em prorrogação da de trinta dias, que lhe foi concedida pela inspectoría da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 2 de junho de 1892

Communicou-se:

—Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso de 17 de maio ultimo, sob n. 153, no qual requisitara a expedição de ordem afin de que as thesourarias de fazenda dos diversos estados fiquem habilitadas com dinheiro em notas miudas, para occorrer aos pagamentos quer do pessoal da armada nacional, quer dos estabelecimentos de marinha existentes nos ditos estados, que este ministerio tem providenciado do melhor modo possivel, no sentido de ficarem as thesourarias de fazenda suppridas com as sommas em notas de pequenos valores necessarias para satisfazerem os pagamentos a seu cargo;

—A Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento do recurso interposto por Joaquim Ferreira de Carvalho & Comp. da decisão da alfandega do mesmo estado, que negou-lhes, á vista do disposto no art. 61 do decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863, a restituição, que pediram, da quantia de 66\$, correspondente ao abatimento de 25%, de que trata o art. 2º do decreto n. 1338 de 5 de fevereiro de 1891, nos direitos pagos por 50 barris com banha de porco, importados de Nova-York no vapor americano *Alliance*, entrado a 23 de julho desse anno, e de que não exhibiram no acto do despacho a factura exigida pela circular n. 36 de 22 do mez anterior; visto estar a decisão recorrida na alçada da dita alfandega, e não se haver verificado no processo nenhuma das hypotheses previstas no art. 668, n. 1 da *Consolidação das leis das alfandegas e mezas de rendas* para a interposição de recurso de revista, nos termos do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890, art. 23;

—A do Ceará que o mesmo tribunal resolveu não tomar conhecimento dos recursos interpostos:

—Por José Marçal, da decisão da alfandega do dito estado, que impoz-lhe a multa de direitos em dobro, na importancia de 120\$480 pelo acrescimo de 251 litros, verificado na conferencia de 30 caixas contendo cerveja commum, em garrafas; visto estar a decisão recorrida dentro da alçada da dita alfandega, e não haver motivo para a interposição do recurso de revista, nos termos do art. 23 do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890;

—E por Narciso Cunha, Primos & Comp. da decisão da dita thesouraria, confirmando a da alfandega do mesmo estado, que negou-lhes a restituição da quantia de 240\$624, proveniente dos direitos de consumo, cobrados sobre 100 barricas de farinha de trigo e 20 barris de toucinho, importados de Nova York no vapor inglez *Brazil*, entrado em 1 de setembro do anno proximo passado, como comprehendidos na isenção concedida pelo art. 1º do decreto n. 1338 de 5 de fevereiro do referido anno, e que não provaram no acto do despacho serem de produção dos Estados Unidos da America do Norte, nos termos da circular n. 36 de 22 de junho de 1891; visto estar a decisão recorrida na alçada da alfandega, e não se ter dado no processo alguma das hypotheses em que é facultado o recurso de revista pelo art. 23 do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890.

—A Intendência Municipal desta capital que, para se poder resolver sobre o aforamento do terreno de marinha e dos respectivos accrescidos, concedidos a D. Maria Evangelista da Cunha Guimarães, é necessario que a supplicante assigne a planta dos referidos terrenos; e, quanto ao do terreno de marinha na Praia Formosa, onde se acha edificado o predio n. 113, concedido a D. Theresia Maria Ferreira Rosario, é preciso que desapareça a discordancia que se nota entre a distancia de 19 metros de frente a fundo, figurada na planta, e a de 33 metros mencionada nas confrontações.

—Transmittiu-se á Camara dos Deputados, de ordem do Sr. Vice-Presidente do Republica, para ser presente ao Congresso Nacional, afim de tomal-o na consideração que merecer, o requerimento em que os bachareis Ho-

norio Pinheiro Teixeira Coimbra e Luiz Pereira Ferreira de Faro reclamam contra o acto do governo que, em vista do art. 210 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1891, os dispensou, por titulos de 20 de agosto de 1891, dos cargos de cirador de bens de defuntos e ausentes e heranças jacentes.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 2 de junho de 1892.

Sr. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas—Para que se possa resolver sobre o vosso aviso n. 791 de 16 de maio ultimo, no qual me communicais que a importancia de 4:767\$, recolhida ao Thesouro Nacional pelo do estado de S. Paulo, e proveniente do material cedido pelo Corpo de Bombeiros desta capital a identica repartição daquelle estado, deve ser acrescentada á consignação—Acquisição, reforma e reparos para a conservação do material—da verba—Corpo de Bombeiros—do exercicio actual, rogo-vos me declareis si o material de que se trata foi ou não adquirido neste exercicio.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 3

Communicou-se:

—Ao Dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio Junior, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, não se ter mandado cumprir a precatória dirigida a este ministerio em 9 de outubro do anno passado e na qual requisitara que se permitisse aos officias de justiça do mesmo tribunal proceder á penhora na quantia de 22:340\$349, que diz ter sido recolhida ao Thesouro Nacional, em 4 de outubro de 1890, pela Condessa de S. Salvador de Mattosinhos, como inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido o conde do mesmo titulo, e proveniente da herança que em partilha coube ao menor Antonio Lima dos Reis, representante do herdeiro, seu fallecido pae, Jeronymo Elycio dos Reis, sendo feita a dita penhora para pagamento de 79:021\$070, importancia da execução que Francisco Antonio de Freitas Carvalho move contra aquelle menor, visto não constar da escripturação do Thesouro Nacional ter sido recolhida aos seus cofres a mencionada quantia de 22:340\$349;

—A Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas ter sido approvada a deliberação, que tomou, em sessão da junta, de conceder ao 2º escripturario, nomeado para a mesma repartição Ildefonso Francisco de Almeida Costa a prorrogação, que pediu, por mais 30 dias do prazo, marcado para entrar no exercicio do respectivo logar, visto haver provado, com attestado medico, achar-se doente, segundo informa o dito inspector em officio n. 54 de 17 de maio proximo findo, em additamento ao de n. 47 de 5 do dito mez;

—A do estado de Goyaz, para os devidos effeitos, ter sido deferido o requerimento do 1º escripturario da dita repartição Antonio Benedicto da Veiga Jardim, pedindo o abono do ordenado que deixou de ser-lhe abonado no periodo de 17 de agosto a 15 de setembro do anno proximo passado, em que esteve no gozo da licença de 30 dias, que lhe foi concedida pela mesma thesouraria, sem vencimento, para tratar da saude de sua mulher, em continuação á de tres mezes, dada por este ministerio para o mesmo fim e com vencimento na forma da lei;

—A do estado do Espirito Santo que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso interposto pelo praticante da mesma repartição Guilhermino Claro de Souza, do despacho pelo qual ella negou-lhe o abono da porcentagem relativa ao logar de escriptivo, que exerceu no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro do anno findo, cumulativamente com o de collector das rendas geraes do Cachoeiro de Itapemirim, para que fora designado;

—A do estado da Parahyba, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o mesmo tribunal resolveu não tomar conhecimento do

recurso interposto pelos negociantes Oliveira Carvalho & Comp., da decisão da inspeccia da alfandega do dito estado, que indeferiu a reclamação dos recorrentes contra a multa de direitos em dobro, na importância de 160\$, que lhes foi imposta pelo accrescimento de 10 kilogrammas, verificado na conferencia de 10 caixas contendo linha de algodão em novellos, sujeita à taxa de 1\$, do art. 450 da tarifa em vigor, e reexportadas do Rio Grande do Norte no vapor *Una*; visto estar a decisão recorrida na alçada da alfandega que a proferiu, e não ser caso de recurso de revista.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 19 de maio ultimo, com o qual transmittiu, para os fins convenientes, o requerimento e mais papeis relativos ao pedido que lhe dirigiu o voluntario da patria Antonio José Soares, para que pela repartição competente lhe seja pago o soldo de reforma que percebia pela collectoria das rendas gerais do municipio de Saquarema, estado do Rio de Janeiro, que, tendo o requerente recebido o soldo diário de 180 réis, a que tem direito até 31 de agosto do anno passado, em aquella estação, e achando-se ella actualmente extincta, o respectivo pagamento deve passar a ser feito pela repartição competente do dito ministerio.

—Transmittiu-se à Camara dos Deputados, de ordem do Vice-Presidente da Republica, para ser presente ao Congresso Nacional, o requerimento em que o contador aposentado da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco Jesuino Rodrigues Cardoso pede que o seu vencimento de inactividade seja regulado pela tabella A, annexa ao decreto n. 246 A de 3 de março de 1890, afim de que o mesmo Congresso resolva sobre a pretensão de que se trata, como julgar acertado.

—Determinou-se à Casa da Moeda que entregue ao thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz Torquato Ramos Caiado, que se acha nesta capital, a quantia de 10.000\$ em moedas de nickel e a de 5.000\$ em moedas de bronze, cuja remessa à dita thesouraria foi aquella repartição autorizada a fazer pelas portarias ns. 1 e 45 de 2 de janeiro e 19 de março do corrente anno.

#### Requerimentos despachados

Directoria do Banco das Estradas de Ferro do Brazil, pedindo a liquidação e o pagamento da divida de exercicios findos de que é credora, na importância de 16:803\$450, proveniente de trabalhos executados no nucleo Henrique Moscoso. — De accordo com o parecer, pague-se.

Izidoro de Azevedo Ribeiro, praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, pedindo prorogação, por mais tres mezes, da licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde. — Concedido 30 dias.

Antonio de Souza Ribeiro, pedindo o pagamento de 4:299\$591, parte do alanceo do excusador geral das heranças jacentes João Bernardo Nogueira da Silva, relativa à arrecadação dos bens pertencentes aos herdeiros ausentes de José Furtado Rodrigues. — Mantenho os despachos de 23 de janeiro de 1890, 5 de julho de 1890 e 30 de janeiro de 1891.

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo o abono da ajuda de custo para preparos de viagem e indemnisação da passagem que pagou para sua mulher e filhas maiores, desta capital até à cidade de Antonina, no estado do Paraná. — Abone-se somente a ajuda de custo para preparos de viagens, como requer.

Graciliano Amazonas de Lacerda, contínuo da secção de Estatística Commercial do estado de Sergipe, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Requerita por intermedio da secção de Estatística Commercial do estado de Sergipe.

Dr. Gustavo Julio Pinto Paeca, pedindo outra cautela em substituição da de n. 355 do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, de sua propriedade, e que se extraviou. — Deferido, assignando o termo a que se refere o parecer fiscal.

Major Augusto José Pereira, pelindo prorogação do prazo que lhe foi marcado para entrar no exercicio do lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, para que foi nomeado por titulo de 2 de abril ultimo. — Prorogo o prazo por 30 dias.

Luiz Christino Gomes, ex-administrador da meza de rendas do municipio de Paraty e ex-escrivão das de S. Fidelis, pedindo permissão para assignar termo de responsabilidade, afim de poder levantar a sua fiança, visto haver perdido os conhecimentos dos deitos por elle feitos. — Como requer.

Antonio José Bento, pedindo que se lhe permita assignar termo de responsabilidade, afim de receber a quantia de 133\$722, que pagou em duplicata na Recebedoria do Rio de Janeiro, e proveniente do imposto predial, relativo ao 2º semestre de 1890, do seu predio n. 16 da rua de João Alvares. — Deferido, nos termos do parecer.

Thomaz Henrique dos Santos Pires, pedindo que reverta para a menor Maria das Dores Corrêa, de quem é tutor, o meio soldo que percebia a mãe da referida menor D. Maria Emilia Pires Corrêa, na qualidade de filha do 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Henrique José Pires. — Indeferido.

Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no anno de 1892, 4º da Republica.

Continuação do n. 153

#### SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA. EMISSOES

Tem sido objecto das mais serias preocupações no paiz a crise economica e financeira com que lutamos afflictivamente ha muitos mezes. A taxa constante do cambio, attingiu lo a uma taxa desesperadora, a desvalorisação de todos os titulos, a retracção do capital e o recuo do crescimento das rendas publicas de um lado, e de outro a carestia dos generos de primeira necessidade, aggravando as difficuldades da vida, a exigencia de salarios elevados, os embarços ao desenvolvimento da produção, provenientes dessas causas em geral e muito particularmente da falta de braços e anarchia na industria dos transportes — tem creado uma situação tão melindrosa que só o esforço tenaz, dedicado e patriótico dos poderes publicos, em harmonia completa de vistas, poderá remediar com vantagem.

Impressionado pela gravidade dos factos, o Congresso procurou com solicitude habilitar o governo com as medidas que as circumstancias reclamavam, mas, infelizmente, occurencias conhecidas embarçaram a solução do momentoso problema.

A imprensa por seu turno agitou-se e notavel orgão de publicidade abriu um interessante inquerito sobre as causas da crise, provocando a opinião dos competentes sobre o assumpto. Acompanhando com o mais vivo interesse o movimento da opinião, notei que a corrente geral se inclinava à idéa de que a condição essencial para o restabelecimento da confiança era a certeza de que o regimen se consolidará e que a ordem publica não seria mais perturbada.

Apreciação de rigorosa verdade era essa e jamais nos illudimos a semelhante respeito.

Efectivamente, sem a segurança da paz, sem a tranquillidade que se funda na garantia da lei e em seus executores, sem a confiança das classes productoras, livres das agitações da anarchia, o credito não se mantém e torna-se absolutamente impossivel a administração das finanças.

Desarmado de medidas legislativas, teve o governo de luctar a principio com os trabalhos difficeis da reorganisação dos estados e perturbações que sobrevieram. Mais tarde, a malevolencia perversa dos boatos e o rumor das conspirações viuham diariamente trazer o pânico à nossa praça e os bancos retiravam logo as suas taxas de cambio, afastando-se systematicamente do mercado. Os ultimos

gravissimos acontecimentos vieram ainda comprovar quão embarçoso e difficil era, no meo de tantas inquietações, o encargo da administração da fazenda publica.

Havendo cessado todos os receios de desordem, é natural que entremos em um peri do calmo de trabalho e de reconstrucção. A presença dos legisladores alenta-nos essa esperança.

Quem conhece os recursos extraordinarios do paiz não pôde absolutamente impressionar-se com as suas difficuldades economicas actuaes.

Basta considerar os movimentos de exportação do nosso principal producto, o café, para se apreciar os elementos com que contamos para saldar os encargos da importação e todos os nossos compromissos.

Durante o anno de 1891 foram embarcadas para o exterior 3.220.118 saccas de café, e, segundo opinião muito autorizada, os cafés mandados ao mercado nos doze mezes findos em 31 de dezembro não dixeram de produzir muito abaixo da quantia enorme de 150.000.000\$000.

Nos quatro mezes do corrente anno foram despachados no porto desta cidade, para a exportação, com varios destinos, 56.874.559 kilogrammas de café, representando o valor de 51.237.588\$098, não incluindo nestes algarrismos pequenas partidas de generos despachados em transito; e, segundo informações que me foram remittidas pelo secretario da fazenda do estado de S. Paulo, em igual periodo foram exportadas pelo porto de Santos 1.233.588 saccas de café, com o valor official de 72.266.835\$695.

Podemos, com relação aos recursos do paiz, ouvir opiniões autorizadas, que confirmam as nossas asserções.

«Representando a safra do café — disse a 8 de abril findo na assembléa annual dos accionistas do *London and Brazilian Bank* o Sr. Glyn — mais ou menos tres quintas partes da produção total do mundo, ousei affirmar em outra occasião, que era uma fonte excepcional de renda para o povo brasileiro, e isto sem fallar na renda produzida pela borracha, cuja produção equivale à metade da do mundo. Depois existe uma grande e progressiva industria assucareira, sendo igualmente exportado bastante fumo, e havendo outros artigos de exportação. Posso agora dizer-vos, como prova das minhas asserções, que calcula-se que durante o anno passado o valor da exportação do café subiu a £ 22.000.000 e o da borracha a £ 5.500.000, de fórma que o valor destes dous productos sóbe a £ 27.500.000. Podeis, pois, naturalmente, ver que aos brasileiros é possível extrahir uma especie de enorme tributo annual de outras nações consumidoras, para accrescental-o à sua riqueza e prosperidade. Nada tenho, pois, a retirar do que então disse: ao contrario, parece-me que os meus argumentos ficaram fortalecidos por terem sido extraordinariamente grandes as ultimas safras de café e de borracha. Nos nove mezes, de 31 de julho a 31 de março, o valor do café exportado attingiu a £ 21.000.000 e o da borracha a £ 4.500.000, tendo sido, pois, o total de £ 25.500.000.

A unica deducção que se pôde d'ahi tirar é ser crescente a prosperidade do povo brasileiro.»

Referin lo-se a essa exposição o *South American Journal*, de 9 de abril, escreveu as seguintes lisonjeiras palavras:

«... A produção do paiz é de grande valor e goza de uma acceitação firme e constante. Considerando apenas dous artigos de exportação, isto é, o café e a borracha, a produção é enorme, sendo a do café igual a 40% e a da borracha a 50% da produção total do mundo inteiro, segundo os melhores calculos. O valor da exportação destes dous artigos foi o anno passado de £ 27.500.000.»

Si a colheita, de café principalmente, de 1892 e 1893 deve ser menor do que a antecedente, os preços do producto se tem conservado em alta, que muito naturalmente acompanhará as fluctuações do cambio.

Com a riqueza de taes productos e o seu grande valor de exportação, não é licito desanimar ante difficuldades de qualquer natureza.

A carestia dos generos alimentícios, que mais directamente affecta as classes laboriosas, gerando desconfianças e desgostos, dando mesmo pasto à exploração dos malevolos, além da explicação natural que encontra na abundancia do papel bancario inconversível, tem outras que podem ser facilmente combatidas.

A cultura dos cereaes tem sido quasi abandonada no interior por falta de braços. O lavrador, para salvar a colheita do café e aproveitar os preços do mercado, abandonou todas as outras plantações. A importação de alguns desses generos decresceu. Por outro lado, a população augmentou consideravelmente, sobretudo nesta capital, para onde affluu grande massa de individuos em busca de collocações faceis ou de fortunas rapidas, e, por ultimo, a irregularidade dos transportes tem embarcado profundamente a circulação dos productos.

Desde que se active a produção, procurando-se desenvolver-a com esforço, facilitando-se aos produtores os meios de trabalho, aquellas difficuldades tenderão necessariamente a diminuir.

Duas grandes necessidades se impoem, a meu ver, para alcançar esse resultado—a regularidade sem demora no serviço de transportes, principalmente na Estrada de Ferro Central, e o desenvolvimento da immigração, para acudir ao supprimento de braços reclamado pela lavoura, sobretudo nos estados do Sul.

Da colheita ultima de café, disse a delegação dos commissarios do Rio de Janeiro, que se apresentou em condições favoraveis, *uma parte grande não foi feita por falta de braços*. Esta perda, que pôde ser computada em cerca de 500.000 saccas de café, deve constituir incentivo sufficiente para que a lavoura sejam feitos supprimentos de braços uteis e indispensaveis.

Em verdade, desde que na lavoura reside a grande riqueza do paiz, e do valor da exportação de seus productos ha de provir a normalidade das transações com o exterior, e, conseguintemente, a elevação da taxa do cambio, não terá desculpa o governo que não esgotar todos os seus esforços no sentido de facilitar o desenvolvimento da produção, pela introdução abundante de braços validos e regularidade completa no serviço dos transportes.

E' certo que as causas de perturbação do estado financeiro do paiz, das quaes dêram noticia os trabalhos do meu antecessor, acresceram outras, que vieram aggravar essa situação de modo sensível.

Sobresahc, entre todas, o grande desastre da Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brazil, na qual estão envolvidos enormes capitales, e, o que mais afflige, grande somma das economias das classes menos favorecidas da fortuna. Apesar das mais instantes solicitações e do clamor enorme levantado em favor daquelle companhia pelos interessados, entendeu o governo, e assim o declarou peremptoriamente, que não era licita a sua intervenção com sacrificio dos dinheiros publicos. O tempo veio mostrar quão acêrtada foi a sua conducta, nas apertadas circumstancias em que se achou envolvido.

Já anteriormente havia sido revogado o aviso do meu antecessor, mandando entregar ao Banco de Credito Universal os saldos do Thesouro, com o intuito de auxiliar aquella companhia, providencia que, em poucos dias, mostraram os factos como foi prudente e salvadora.

Sem desinteressar-se, entretanto, das difficuldades com que lutava a praça, o governo teve de intervir em seu auxilio, usando das autorisações que permitem auxiliar os bancos até ao maximo de 25.000.000\$000, com garantia de apolices da divida publica, nos termos da lei de 18 de julho de 1885, e, ouvindo o clamor de empresas industriais de certa importancia, que se dizem ameaçadas de liquidação com prejuizo dos capitales nellas empe-

nhados, nomeou uma commissão de homens praticos, para o fim de propor as providencias que fossem necessarias para acudir aos interesses das industrias do paiz.

O estudo do movimento da receita e despesa, no exercicio que acaba de findar e no que começa, dará bons elementos para a apreciação das condições financeiras em que nos achamos.

Como se diz em logar conveniente, não é possível firmar ainda opinião segura sobre a renda e a despesa do exercicio de 1891, por faltarem balanços de alguns estados.

Pelos documentos existentes, porém, a renda ordinaria e extraordinaria elevou-se a 201.605:151\$386 e a despesa a 173.841:985\$666, verificando-se a favor da receita a differença de 27.760:165\$720. Este resultado deve ser modificado na liquidação definitiva do exercicio pelo adiçãoamento da importancia, que constar dos balanços ainda não remetidos ao Thesouro e da renda presumivel do periodo adicional. Com taes elementos a receita ascenderá a somma de 227.971:217\$356.

Por outro lado, é natural que a despesa não seja inferior à votada para o actual exercicio, e se cleve ao total de 232.393:057\$445 com as autorisações especiaes para despesas de 1891 e outros pequenos encargos. Será assim de 4.421:840\$089 a differença contra a receita. Attendendo-se, porém, a que no exercicio houve arrecadação do producto de depositos na somma de 26.912:412\$128, já deduzidos os que foram feitos para base de emissão de bancos, o exercicio se liquidará com um saldo de 22.490:572\$039.

Ocorreram ainda operações de credito de receita e despesa no exercicio, cujo saldo, a favor da receita, será de 59.732:074\$278, e deverá ser acrescentado ao que ficou acima mencionado, elevando-o assim a 82.222:646\$317, inclusive 14.331:382\$861 em poder de respondeaveis.

E' certo que o corrente exercicio está onerado com as despesas provenientes de serviços, cujas verbas foram excedidas no anterior e cuja importancia não pôde ser ainda bem apreciada, como tambem que se deve esperar os encargos que tem de resultar, para o Thesouro, da liquidação da responsabilidade da União para com os estados, relativos à cobrança de impostos, que lhes foram transferidos pela Constituição. E' licito, não obstantê, affirmar, em vista dos dados conhecidos, que se pôde confiar sem temor nos extraordinarios recursos do paiz.

Sobre o corrente exercicio o Thesouro só dispõe de informações referentes ao primeiro trimestre.

Durante esse periodo, a renda foi de 46.573:542\$812, que embora inferior à de 1891 em periodo igual, seria, contudo, maior si nella figurasse o producto de certas rendas, que pertencem actualmente aos estados.

E' preciso, porém, reflectir que para a renda do actual exercicio, orçada em 207.992:120\$, calculou-se com 5% additionaes sobre direitos de importação para consumo; 10% additionaes sobre o imposto do sello; 200 réis por 100\$ sobre as acções ao portador dos bancos e sociedades anonymas, bem como sobre *debetures* ou obrigações ao portador; 1 1/2% sobre os dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas; 10% additionaes às taxas do imposto sobre o subsidio dos senadores e deputados; 10% sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo; o imposto sobre o fumo e a revisão das tarifas aduaneiras, do imposto de doca e das armazenagens.

Não estão, porém, concluidas as revisões.

O augmento dos impostos aduaneiros só pôde ser arrecadado regularmente de março em diante, em attenção às reclamações do commercio, quanto aos generos entrados nos portos antes de ter execução a lei do orçamento; o imposto sobre o fumo só ha poucos dias começou a ser cobrado, sem a regularidade desejada, em vista de reclamações suscitadas pelos interessados. Não teve applicação o que foi creado sobre dividendos por estar ainda correndo o primeiro semestre do exercicio e o adicional sobre subsidios somente agora se poderá tornar effectivo. O augmento

dos impostos não aproveitou, como se vê, ao primeiro trimestre do exercicio, sendo, porém, natural que influa benéficamente na arrecadação dos periodos subseqüentes.

Apesar da forte aggravação dos impostos de importação, a renda das alfandegas não tem diminuído, entendem, porém, alguns que a proporção que se fur adeantando o exercicio, o decréscimo da renda se fará sentir; não só em consequência da baixa do cambio, como pela diminuição das encomendas do commercio importador, em razão do augmento dos impostos.

Para habilitar-me com informações seguras a este respeito, dirigi-me, por circular de 8 de abril proximo findo, aos mais importantes membros do commercio de importação e exportação desta capital, formulando os seguintes quesitos:

1.º A renda das alfandegas, principalmente a desta cidade, soffrerá diminuição no corrente exercicio, comparada com a do exercicio anterior? No caso affirmativo, essa diminuição deverá ser attribuida à aggravação dos direitos de importação para consumo?

2.º Convém reduzir a taxa adicional de 50% e 60% crada pela lei vigente do orçamento, ou é preferivel a restauração da cobrança dos direitos em ouro, no todo ou em parte?

Das numerosas respostas que me foram dirigidas, pude verificar que, na opinião da generalidade dos importadores, não se deverá recear a diminuição da renda, em vista do grande desenvolvimento que tem tido o commercio. Com relação, porém, à segunda parte, estão quasi todos persuadidos de que é preferivel o augmento da taxa do imposto à sua cobrança em ouro, no todo ou em parte.

Evidentemente estas previsões podem fallar e a arrecadação experimentar algum estrequecimento. As informações que possuímos autorizam-nos, entretanto, esperar que terão confirmação os calculos e estimativas do legislador.

Tendo-me referido ao juizo dos commerciantes sobre a cobrança dos direitos em ouro, sinto não estar de accordo com as suas apreciações.

Sempre entendi, ainda quando tive a honra de fazer parte da commissão de orçamento da Camara dos Deputados, que, pelo menos, uma parte daquelles direitos deve ser cobrada naquella especie.

E agora mais ainda tenho fortalecido essa opinião, pois está o governo obrigado ao pagamento trimestral do juro de suas apolices de 4% em ouro, quando o decreto n.º 823 A de 6 de outubro de 1890, que autorizou a conversão para esse typo das apolices de 5%, declarou terminantemente que essa providencia era imposta e derivava, necessariamente, do acto legislativo do governo provisório que estatuiu a cobrança total dos direitos de importação em ouro. Substituir o encargo desse pagamento sem a providencia correlativa, não se comprehende.

Não obstante o estado lisongeiro da produção do paiz e o grande movimento do seu commercio apesar da situação que descrevemos do Thesouro, verificada nos dados a que nos temos referido, quanto a arrecadação da renda no exercicio de 1891 e primeiro trimestre do exercicio corrente, a moeda continua depreciada, o cambio extremamente baixo e a praça do Rio de Janeiro em um não estar visível, pela falta de credito, que tem entorpecido o movimento das operações e o desenvolvimento das empresas industriais.

Não ha razão para que perdue um tal estado de cousas. Depois de haver affirmado a prosperidade deste paiz, em vista dos calculos da produção, que mencionou, exclama o Sr. Glyn, a quem acima nos referimos: « Com taes factos, que vemos? — uma anomalia das mais estranhas; a taxa do cambio depreciada como nunca esteve » — e referindo-se às causas apontadas para essa baixa — abuso de emissão, excesso de importação ou inconsistencia da politica, acrescenta que a conclusão a tirar-se dos factos é — que ha algum mysterio no caso.

Assim parece effectivamente. Por maiores que sejam as difficuldades politicas, economicas

ou financeiras do paiz, as suas circumstancias raras não autorizam uma baixa de cambio tão exaggerada.

O facto, porém, ali está e é preciso que providencias bem delineadas sejam postas em pratica, conjunctamente, para melhorar a situação.

Activando-se a produção, pela regularidade do serviço dos transportes, promovendo-se a immigração em larga escala de modo a fornecer á lavoura de todas as zonas do paiz os braços do que carece, estimulando-se as boas empresas industriaes, as que não comprometteram os seus creditos em especulações de jogo, para que não desanimem, o movimento economico do paiz se restabelecerá sem abalos.

Fazendo-se cessar as emissões bancarias, promovendo-se a retirada gradual, mas constante, do papel-moeda em circulação o assegurando-se o valor da nota pela realidade da garantia, a confiança se firmará.

Si estas providencias forem seguidas de um orçamento bem orgaizado, em que se vele com clareza o pensamento de reduzir, quanto for possível, as despesas publicas, podemos esperar que o credito do paiz se consolidará definitivamente.

A flidez e valorização do meio circulante é, em materia financeira, a principal questão do nosso paiz, como tem sido em tolas as nações que se viram obrigadas a lançar mão da moeda fiduciaria.

Dada a fluctuação e depreciação do valor da moeda, todas as relações do credito se alteram; a fortuna particular desce e sobe, na phrase dos economistas, como a columna de mercurio á acção da temperatura; as transacções internacionaes se perturbam; o capital estrangeiro deixa de affluir ao nosso mercado; finalmente, grandes quantias são destinadas no orçamento ao pagamento de differenças de cambio pela passagem do numerário para o estrangeiro, afim de serem allí satisfeitas as despesas com pessoal, compras de material e obrigações do Estado.

Entre nós nunca a depreciação da moeda nacional attingiu ao limite destes ultimos tempos.

Entre as causas a que geralmente se attribuem no paiz e no exterior as nossas difficuldades financeiras e economicas, e sobretudo essa depreciação, é assignalada com insistencia, como a principal — o excesso das emissões bancarias, aggravado pela desconfiança de que não repousam em garantia efectiva e pelo receio de novas emissões.

Respondendo o telegramma, em que o meu antecessor pedia que fossem accetos os saques do Banco da Republica, e alludindo á affirmação de que o Brazil não atravessava crise politica ou financeira, escreveram os Srs. Rothschild & Sons, banqueiros em Londres, em 9 de novembro proximo findo a este ministerio o seguinte: «Aceitamos a vossa asserção quanto á crise politica; permittit, porém, que discordemos quanto á financeira, porquanto a baixa do cambio e a depressão dos stocks brazileiros denotam mui séria crise financeira, (devida principalmente ao temor de novas emissões de papel-moeda, que seriam consideradas muitissimo prejudiciaes ao credito do Brazil e a todo o paiz)»

Poucos dias depois, referindo-se de novo á grande depressão do cambio, escreviam os mesmos honrados banqueiros que — «a sua baixa devia ser attribuida principalmente, mas só em pequena parte, ás difficuldades no transporte de café e outros productos do interior e respectivo embarque, mas a razão principal é o grande augmento que tem tido nos ultimos tempos a emissão de papel-moeda no Brazil; e não só os recentes acontecimentos no sul da America, mas também a historia de semelhantes factos no passado, mostram quão perigosa e futil é uma tal politica financeira para augmentar o credito ou beneficiar por qualquer forma as finanças de vosso paiz».

E' este tambem o tom geral da imprensa europeá e principalmente das revistas financeiras, que se referem, invariavelmente, ao excesso de nossas emissões bancarias, á má

applicação que lhes foi dada e á desconfiança de que não se acham devidamente garantidas.

Efectivamente, a emissão que era em 1.º de janeiro de 1891 de 187.551:300\$, elevou-se em 23 de novembro do mesmo anno a 346.115:969\$000.

Esta enorme massa de papel, em vez de espalhar-se gradualmente por todo o territorio da Republica, pôde-se dizer que, em sua quasi totalidade, concentrou-se nesta cidade, fecundando a má especulação.

As ultimas emissões não foram autorizadas, cumpre dizel-o, com o escrupulo necessario, de modo a serem recebidas as notas dos bancos sem desconfiança.

Os seguintes dados, alguns dos quaes foram já publicados pela imprensa, esclarecerão o assumpto:

Montam as emissões bancarias actualmentes á somma de..... 346.115:969\$000

Sendo de:

Banco da Republica . . . . .	277.042:260\$000
Dito de Credito Popular. . . . .	29.014:000\$000
Dito União d' S Paulo. . . . .	10.001:500\$000
Dito Emissor de Pernambuco . . . . .	15.558:200\$000
Dito idem da Bahia. . . . .	9.500:000\$000
Dito idem do Norte. . . . .	1.000:000\$000
Dito da Bahia. . . . .	4.000:000\$000

Si adicionarmos a esta somma a de 167.611:307\$500, importancia do papel-moeda do Estado, eleva-se a do papel em circulação á importancia de 513 727:357\$500.

Das emissões bancarias tem lastro em apolices 81.291:500\$; tem lastro em ouro 264.914:460\$000.

As quantias depositadas no Thesouro pelos bancos para lastro de suas emissões sobre ouro elevam-se a 95.850:528\$392, sendo:

Pelo Banco da Republica, comprehendendo os proprios depositos e os dos bancos dos Estados Unidos do Brazil, do Brazil, Nacional e Emissor do Sul. . . . .	74.514:093\$862
Banco da Bahia . . . . .	2.000:000\$000
Banco Emissor de Pernambuco. . . . .	7.779:434\$530
Banco de Credito Popular. . . . .	11.557:000\$000

Sahiú daquella somma a quantia de 39.857:000\$000, que foi empregada em compra de titulos do empréstimo de 1889.

Para poder autorisar novas emissões, o meu antecessor mandou emprestar, da caixa de depositos, a certos estabelecimentos bancarios, para servir de lastro, quantias elevadas, recebendo em pagamento de taes empréstimos promessa de cambiaes.

Sobem a \$ 2.600.000 as responsabilidades dos bancos para com o Thesouro, para pagamento de taes empréstimos, tendo sido realisada sobre essa base a emissão de 54 229:000\$000, que empregou-se, segundo parece, em grande parte no jogo da praça ou em negócios aleatorios. Estas emissões se faziam exactamente quando na Camara dos Deputados se estava discutindo o projecto que consagra, com geral acceitação, a necessidade de sua restricção, e um mez depois da publicação a mensagem de 19 de setembro, na qual o meu antecessor, analysando as Causas Da crise e meios de solvel-a, escreveu estas palavras: «dáda a circulação inconversivel, qual as nossas circumstancias presentes o exigem, a facultad de emitir é uma função de confiança delegada pelo Estado, que não pôde autorisar-a sem com as maiores garantias e sob uma superintendencia directa em suas mãos, ou nas de um organismo privilegiado, que o represente».

Tenho empregado os maiores esforços para liquidar aquellas transacções dos diferentes estabelecimentos de credito com o thesouro, e continuo a ligar a este assumpto a mais acurada attenção, tendo o maior empenho de regularisar a situação dos bancos, tranquillizando o portador da nota. A confiança ha de firmar-se com a segurança de que d'ora avante o governo será um executor fiel da lei e exercerá séria fiscalisação junto aos bancos emissores.

Estos factos, entretanto, exaggerados pela imaginação popular ou pela especulação, tem concorrido para aggravar o nosso estado financeiro, desprestigiando a administração publica, depreciando-se cada vez mais o nosso mo'circulante.

Foi exactamente impressionado por elles que o Congresso, tendo nomeado uma commissão mixta para estudar a materia, depois de haver procedido a minuciosas syndancias, consignou a idéa da restricção das emissões em um projecto de lei, que foi approvedo na camara dos deputados, chegando á terceira discussão na dos senadores.

Além da limitação das emissões, consignava o projecto outras medidas: providenciava sobre a reconstituição integral do deposito metallico recolhido ao Thesouro pelos bancos emissores; estatua a rescisão do contrato do resgate do papel-moeda, devendo entrar todos os bancos emissores annualmente para o Thesouro com a quantia de 2 % sobre a somma de suas emissões, afim de ser destinada ao mesmo resgate; revogava as disposições legaes e clausulas contractuaes relativas á redução e applicação especial dos juros das apolices depositadas no Thesouro pelos diversos bancos em garantia de suas emissões, ficando-lhes assegurado o pagamento integral dos mesmos juros, e estabelecia providencias sobre a liquidação do activo dos bancos e sua fiscalisação.

Estas medidas, porém, pareceram logo insufficientes, pois as difficuldades se aggravaram, crescendo a desconfiança e augmentando a depreciação da moeda.

Nestas condições, affurou-se-nos urgente a necessidade de assumir o estado a responsabilidade das emissões bancarias, garantindo-lhes o pagamento na qualidade de moeda fiduciaria nacional e chamando a si os lastros dessas emissões, quer em titulos da divida publica quer em ouro, liquidando a prazos determinados, mais ou menos longos, as dividas dos bancos, ou sejam provenientes dos empréstimos a que nos temos referido, ou sejam do excesso que se verificar entre o valor das emissões effectuadas e do lastro em apolices e ouro.

Esta medida não produzirá, evidentemente, por si só os effectos que se tem em vista, si não for completada por outras qual, principalmente, o resgate parcial, mas constante e persistente, das emissões pelo fundo de garantia.

A anarchia do papel bancario e a desconfiança que tem suscitado em todo o territorio da Republica cessará de uma vez com essa providencia, que á alguns alias se affigura radical.

No senado estas idéas já tiveram consagração em um projecto de lei, que pende de final solução.

Pesam muitos, é certo, que se deve ainda confiar na idéa da reconstituição dos bancos emissores com garantia exclusiva de apolices da divida publica, com garantia de metaes, ou com uma e outra.

Recebi mesmo varias propostas sobre o assumpto, a uma das quaes, de cidadão muito competente, dou publicidade no appenso n. 1 aos annexos, afim de provocar sobre ella a vossa attenção e a do Congresso.

Em falta de providencias legislativas, tenho guiado a minha administração inspirado nas idéas que me pareceram justamente predominantes na opinião. Refiro-me á necessidade não somente de limitar a actual massa de papel em circulação, mas de promover o seu resgate gradual.

Havendo o Banco Emissor da Bahia solicitado a conversão do seu lastro em ouro pelo de apolices, annui ao pedido, com a clausula de desistencia do seu direito de emissão. Tendo a facultade de emitir até a quantia de... 20.000:000\$, com aquella providencia, que a lei autorisava, ficou a emissão daquelle banco reduzida á actual de 9.500:000\$000.

Estão sendo estudadas outras propostas no mesmo sentido. Acredito que estas medidas serão muito efficazes para o fim de levantar o valor da moeda e o credito do paiz.

(Continua)

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente, permittiu-se que João José de Almeida e Luiz Monteiro Gomes prestem exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª Seção—N. 1319—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1892.

Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro—Declaro-vos, em nome do Vice-Presidente da Republica, para vosso conhecimento e os devidos effeitos, que todo o pessoal do Arsenal de Marinha; qualquer que seja a sua categoria, não pode os respectivos vencimentos durante o tempo em que não comparecer por achar-se occupado em serviço no jury, visto ser este trabalho, em virtude de lei, gratuito e obrigatorio.

Saude e fraternidade.

## Expediente do dia 6 de junho de 1892

## A' Contadoria:

Transmittindo os papeis relativos ao estabelecimento de um motor a gaz e outras installações accessorias na Escola Naval, afim de ser lavrado contracto com F. Lebre, servindo de base as apresentadas pela directoria das obras hydraulicas;

Declarando que o contracto celebrado com a firma Nery & Luizello, para o fornecimento de sobressalentes dos navios da armada, no Rio da Prata, no corrente exercicio, deve ser corrigido no equivoco motivado pela proposta que ficou a preço das brochas sortidas em 440 réts cada uma, quando devera ter explicado que tal preço se refere a cada número das mesmas brochas, como nos anteriores contractos.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando sejam transcriptos nos assentamentos do mestre da officina de calafates e cravadores, Manoel José da Costa, como tempo de serviço, a de que constam os documentos com que instruiu a sua petição;

Declarando, de conformidade com o parecer do conselho naval, que Ignacio Francisco Barbosa, operario de 2ª classe da officina de construção naval, tem direito a gratificação extraordinaria de que trata o art. 159 do regulamento de 22 de maio de 1874;

Mandando proceder, pela directoria das obras hydraulicas, a novo orçamento para a construção de abrigos destinados aos instrumentos meteorologicos como o existente no observatorio do morro de Santo Antonio;

Autorisando a mandar proceder, com urgencia, aos concertos necessarios na enfermaria de Copacabana, não excedendo a despeza a quantia de 3:426\$025, em que foram orçadas.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia declarando, em resposta a consulta feita, que o mestre da officina de caldeireiro de ferro, que trabalhou, fóra das horas marcada por lei, no vapor *Purus*, nenhum direito tem a retribuição especial por serviços extraordinarios, que para elles devam ser considerados como prorogação da hora do expediente, do que trata o art. 244 do decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, que os considerou como em pregados publicos, dando-lhes ordenado, gratificação (tabella D) e montepios.

—Ao commissariado geral da armada, transmittindo o pedido de objectos pedidos para o serviço da capitania do porto de Santa Catharina e rebocador *Lomba*, afim de que se orce a despeza a fazer.

—A Intendencia Municipal, devolvendo, com a copia da informação prestada pela capitania do porto desta capital, os documentos que acompanharam o requerimento do Barão da Saude, pedindo por aforamento terrenos accrescidos, de accrescidos fronteiros aos predios ns. 100 e 102 da rua da Saude.

## Requerimentos despatchados

Augusto Lecoufle.—Requeira ao Ministerio da Fazenda para onde foi enviada a conta competentemente processada em fevereiro do corrente anno.

Luiz Andrade de Figueiredo.—Indeferido.

## Ministerio da Guerra

## Expediente do dia 3 de junho de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que:

A' vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.051, que se remette, sejam os cofres do Collegio Militar indemnizados da quantia de 251\$068, proveniente de despezas miudas do mesmo collegio e que foram pagas em julho, outubro e dezembro de 1890.

Sejam pagas as seguintes contas: a Azevedo Alves & Carvalho na importancia de 53\$200; a Companhia Manufactureira de Calçado na de 19:070\$500; a Manoel Joaquim Pimenta Veloso na de 5:092\$564; a Pinto & Madureira na de 20:303\$; a A. J. Peixoto de Castro na de 692\$; a Alberto de Almeida & Comp. na de 884\$400; a B. W. Moss, Filhos & Gaspar na de 3:070\$103; a Belmiro Rodrigues & Comp. na de 276\$; a Cardoso de Cerqueira & Comp. na de 665\$; a Companhia Industrial do Brazil na de 2:415\$942; a Companhia de Materiaes e Aterros na de 520\$; a Companhia Marquês Limitada na de 340\$800 e a Jeronymo Silva & Comp. na de 388\$560, provenientes de artigos que forneceram a Intendencia da Guerra no corrente exercicio; ao Lloyd Brazileiro na de 11:500\$800, de passagens concedidas por conta deste ministerio a officias e praças do exercito; e, a vista dos processos de divida de exercicio findos ns. 12.048 a 12.050 que se transmittem, a Companhia Industrial do Brazil na de 269\$500 do encanamento de chumbo que forneceu para as obras do abastecimento de agua do Hospital Militar em dezembro findo, a João Correa Pacheco & Comp. na de 8:584\$ de carvão que forneceram ao Arsenal de Guerra desta capital em setembro a dezembro do anno proximo passado e ao 2º tenente João Baptista Monteiro da de 172\$, de vencimentos que deixou de receber em dezembro do mesmo anno como alumno da Escola Militar no gozo de licença.

Ao Sr. ministro da marinha transmittindo, para os fins convenientes, os requerimentos dos sentenciados Rufino Gomes da Silva e João Vieira da Silva Segundo pedindo, este perdão ou commutação da pena que está cumprindo no presidio de Fernando de Noronha, visto haver se verificado ter sido condemnado como imperial marinheiro, e aquelle perdão da pena de galés perpetuas imposta pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 8 de fevereiro de 1877, visto não ter sido, elle praça do exercito e sim do batalhão naval.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados remetendo, afim de ser presente a mesma camara, o memorial devidamente informado em que o capitão graduado do 3º regimento de artilharia José Antonio Colonia pede ao Congresso Nacional transferecia para a arma de infantaria, sem perda de antiguidade, visto não poder ter acesso na em que se acha.

Ao general ajudante general declarando:

\* Para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 5.341 de 25 de maio findo, que é approvada a deliberação que tomou de mandar pôr em liberdade e incluir no 1º batalhão de infantaria o soldado Casemiro Agostinho Pereira, que alli se achava preso desde 26 de março anterior, visto não se ter verificado ser elle desertor do exercito.

Afim de fazer constar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, que, a partir de 1 do corrente mez, é elevada a 60\$ a gratificação de 45\$ que percebem os serventes da repartição a seu cargo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina declarando que, não tendo sido abonada por falta de credito,

ao alferes Alfredo Ferreira Piquet a ajuda de custo que lhe compete pela transferencia do 12º batalhão de infantaria para o 25º da mesma arma, deve a dita thesouraria proceder ao respectivo pagamento, se tal divida pertencer ao exercicio corrente, liquidando-a nos termos das ordens em vigor, no caso negativo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes declarando que devem ser processadas e liquidadas as dividas do tenente reformado do exercito Joaquim Francisco Gadhella e do alferes honorario do mesmo exercito Augusto de Salles Couto, afim de ser effectuado o pagamento da etapa que lhes compete, caso já percebam os soldos a que tinham direito, de conformidade com o aviso de 1 de abril de 1890 e circular de 5 de janeiro de 1891.

## A' Intendencia da Guerra:

Determinando que remetta, com urgencia, a este ministerio a conta dos artigos que tem sido mandados fornecer a commissão exploradora do Planalto Central do Brazil, afim de ser pedida ao da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a necessaria indemnização.

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisada em 10 de maio ultimo, para aquisição de diversos artigos e cuja copia, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 15 de 12 do citado mez do presidente do mesmo conselho.

Ao commando do Collegio Militar mandando incluir na primeira vaga que se der de interno nesse collegio o alumno externo Mario do Amazonas Rocha.

## —A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que providencie para que, a dos papis que se remetem, seja passado pelo 2º batalhão de engenharia titulo de divida ao ex-sargento Jonathas Alves de Araujo Coutinho da importancia do soldo e gratificação de voluntario relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno findo, e de fardamento vencido e não recebido em tempo;

Approvando o acto do commandante do 20º batalhão de infantaria, de que trata o do 4º districto militar em officio n. 1178 de 11 do mez findo, mandando excluir do estado effectivo do mesmo batalhão o 1º cadete 1º sargento Melchiiades Ferreira dos Santos Azevedo, visto ter acceptado a nomeação de alferes do corpo de policia do estado de Goyaz, e conservando no referido batalhão o 2º cadete 1º sargento Tertuliano José de Azevedo Junior, que não acceptou identica nomeação;

Classificando no 12º regimento de cavallaria o tenente, Abilio da Silva Pereira, visto ter sido promovido a este posto por decreto de 16 de maio ultimo;

Nomeando commandante interino das fronteiras do estado do Amazonas o tenente-coronel reformado do exercito Marcos Antonio Rodrigues;

Transferindo para o 2º regimento de artilharia o alumno da Escola de Aprendizés Artilheiros Antonio de Azeredo Olim conforme pede Basilio Antonio Olim, pae do referido alumno, a para o 6º batalhão de infantaria o tenente do 11º batalhão da mesma arma José Candido Vellasco, que se acha addido ao 2º de engenharia.

## Mandando:

Cancelar o processo de conselho da disciplina a que foi submettido em 26 de março de 1891 o 2º cadete do 30º batalhão de infantaria Fernando Antonio Vieira de Souza, por ter sido considerado réo de 1ª deserção simples, visto ter-se apresentado em 2 daquella mez e anno na Escola Militar desta capital, para ser incluido como addido a mesma escola, em virtude de ordem deste ministerio, devendo dar-se conhecimento deste acto ao commandante do 6º districto militar, afim de que pelo referido corpo sejam feitas as necessarias alterações nos assentamentos do mesmo cadete;

Contar, como tempo de serviço, ao cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria José Leão e do Araujo, o periodo decorrido de 16 de novembro de 1872 a 17 de novembro de 1887, em que esteve no exercito;

Por a disposição do commando da Escola Militar do Ceará o soldado Raymundo Baptista que se acha á disposição do da desta capital, da Silva, e deste com baixa do posto, o 2º sargento do 5º regimento de artilharia Francisco Custodio Soares, a quem se concede licença para, no anno proximo vindouro, se matricular na mesma escola, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares;

Inspecionar de saude o soldado particular do 10º batalhão de infantaria Adolpho de Amorim Garcia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

#### Requerimentos despachados

Tenente Herculano de Araujo, 2º cadete Melanio Alves das Neves e soldado Ubaldo Olympio Telles de Menezes.—Indeferidos.

Major honorario João José de Mello.—Instrua sua petição com os documentos de que trata o decreto n. 89 de 31 de julho de 1841.

Antonio Joaquim Vianna.—Inscreva-se em concurso.

Manoel Antonio de Oliveira e Maria da Conceição.—Opprimeunamente serão attendidos.

Soldado José Ignacio dos Santos.—Prove o supplicante ter sua familia no estado de Pernambuco.

Ex-cabo da esquadra José Alves de Lima Junior.—Apresente sua excusa em original.

#### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 6 do corrente :

Foi nomeado o Dr. João Antonio Coqueiro para o logar de fiscal de immigração no estado do Maranhão, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi prorogada por tres mezes a licença concedida ao encarregado do Reservatorio de São Christovão, Antonio José Moreira de Carvalho, com os vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 7 do corrente :

Foi removido o engenheiro Olegario Herculano da Silveira Pinto do cargo de director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco para o de secretario da commissão da propaganda de immigração nos estados do norte da Republica, do Ceará, ao Amazonas, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado o engenheiro Olegario Herculano da Silveira Pinto para o logar de secretario da commissão incumbida de proceder nos estados do Ceará ao Amazonas aos trabalhos preliminares que devem servir de base ao serviço de propaganda de immigração.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria da Agricultura.—3ª secção—N. 8—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892.

Não cabendo a esta secretaria de Estado, nem á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação nenhuma arrecadação de dinheiro, e figurando no documento n. 9 dos que acompanharam o relatório dessa empresa publicado no *Journal do Commercio* de 5 do corrente mez, a verba de 7:477\$500, como despezas feitas na Inspectoria de Terras e Secretaria da Agricultura, rogo-vos que me informeis sobre a natureza de semelhantes despezas, e pelos meios a vossa alcance me presteis, com urgencia, todos os esclarecimentos sobre o caso, que reputo grave.

Saude e fraternidade.—*Antão Gonçalves de Faria*.—Sr. presidente da Empresa Industrial e Colonisação do Brazil.

#### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

*Expediente do dia 6 de junho de 1892*

A Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, approvaram-seas providencias dadas no sentido de sustar a immigração para o estado do Paraná, e recommendou-se a applicação de meios energicos para se pôr termo aos abusos que vão sendo commettidos na execução de serviços de colonisação do dito estado e que parte se comprovam pelo proprio documento demonstrativo do credito supplementar solicitado para os mesmos serviços, devendo as contas respectivas e ainda não processadas, quer em referencia ao actual exercicio, quer ao de 1891, ser rigorosamente fiscalizadas pela inspectoria.

—Pediú-se ao Ministerio da Fazenda para mandar no laboratorio de analyses a seu cargo proceder a uma analyse qualitativa e quantitativa na raiz do cafeiro (*Coffea Arabica*), afim de verificar-se si ella é ou não um toxico poderoso com effeitos perfeitamente antagonicos aos da cafeina, visto no laboratorio de biologia deste ministerio faltaremapparelhos especiaes para tão delicados trabalhos.

—A Legação na Allemanha declarou-se que a reclamação que lhe foi feita pela Sociedade Colonizadora de 1894, em Hamburgo, sobre a caducidade do seu contracto para a introdução e collocação de immigrantes, não tem cabimento, visto como, estando a mesma sociedade, em vista da disposição da clausula IV daquelle contracto, expressamente subordinada a todos os contractos do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, cujo art. 40 manda proceder á medição das terras concedidas dentro do prazo de um anno, não deu cumprimento ao determinado no citado artigo, incorrendo deste modo em caducidade, que foi imposta de accordo com o texto formal e expresso da clausula VII.

*Dia 7*

Pediú-se aos governadores dos estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia para remetterem á directoria do Jardim Botânico 2 kilogrammas de sementes de cada uma das melhores variedades de algodão, cultivados nos mesmos estados.

#### PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

*Expediente do dia 6 de junho de 1892*

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar ao foguista da mesma estrada, João Maria Dupalup, nos termos do aviso deste ministerio n. 113 de 5 de maio de 1891, duas terças partes dos seus vencimentos, a contar de 28 de abril proximo findo até ao dia em que se restabeleceu dos ferimentos.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido indeferido o requerimento do bilheteiro desta estrada Pedro Antunes Fagundes, pedindo 30 dias de licença em prorogação da em que se achava.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1ª directoria das Obras Publicas.—1ª secção—N. 195—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.

Considerando que as despezas actualmente realisadas com pessoal na ponte maritima da Gambôa em serviço de embarque e desembarque das mercadorias que transitam por essa estrada sobem a cerca de 72:000\$, e que importa em 2:000\$, e 3:000\$, diarios, a despeza por sobre estadia de navios em virtude da demora de descarga; considerando que a continuar um tal estado de cousas subirá a despeza annual a mais de 1 000:000\$, alli é que, por outro lado, o custo das obras para o melhoramento necessario naquella ponte; afim de supprimir os gastos acima indicados, não pôde evitar-se a mais de 300:000\$; autorizo-vos, com o fim de habilitar essa estrada a corresponder ás necessidades do seu trafego na alludida estação maritima, a effectuar o prolongamento da dita ponte, de modo a permittir atracação a grandes navios, de accordo com o projecto organiado pelo engenheiro Francisco Pereira Passos.

Saude e fraternidade.—*Antão Gonçalves de Faria*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Declarou-se ao chefe da commissão de compras da Europa e Estados Unidos do Norte que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser aberto na Delegacia do Thesouro em Londres um credito de £ 15.000, á disposição da legação brasileira em Nova-York para occorrer ás despezas da commissão da Estrada de Ferro Internacional.

—Scientificou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em solução ao seu aviso de 30 de abril findo, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser aberto um credito de £ 15.000 na Delegacia do Thesouro, em Londres, á disposição da legação brasileira em Nova-York, para despezas dos trabalhos preliminares do traçado da Estrada Ferro Internacional.

—Rogou-se ao Ministerio da Fazenda remessa da relação das quotas com que as companhias e empresas de estradas de ferro hajam entrado para os cofres publicos e bem assim solicitou-se, para regularidade desse assumpto, que de ora avante nenhum deposito seja effectuado sem apresentação de guia da directoria central, na capital, ou dos engenheiros fiscaes, nos estados.

*Dia 7*

Declarou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro, em resposta á consulta feita pelo fiscal das estradas de ferro de Caxias ao Araguaya, e Caxias a Cajaseiros sobre pagamento de ajuda de custo a empregados de fazenda em serviço nas commissões de tomadas de contas que a ajuda de custo, segundo o pensamento doutrinado pelo aviso deste ministerio sob n. 19 de 12 de novembro de 1891, deve ser abonada na razão de 600\$ por estrada.

#### SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do dia 4 de junho de 1892*

Ao Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, rogando providencias para que não cessem os vencimentos do 2º official João Azevedo Peres Cuyabá, nomeado para fazer parte da commissão exploradora do planalto central da Republica, visto, pela verba destinada ao serviço da referida commissão, só poder ser-lhe abonada a gratificação mensal de 200\$000.

*Expediente do dia 7 de junho de 1892*

Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos declarou-se, em solução, não haver providencia a tomar-se quanto ao material de dragagem, por constar, a que cabia, do aviso n. 639 de 13 de abril do corrente anno autorizando o augmento referente pelo Ministerio da Fazenda.

—Foi respondido á Intendencia Municipal não possuir a Inspeção Geral das Obras Publicas planta cadastral deste districto; mas sim duas plantas desta cidade com indicação de predios, uma na escala de 1:1000 levantada em 1873 e outra na de 1:500.

—Pediрам-se informações ao governador de Pernambuco sobre a conveniencia de haver linha dupla de bonds na ponte Sete de Setembro ou linhas singelas nessa ponte e na Buarque de Macedo.

—Autorizou-se o inspector do 4º districto dos portos maritimos a nomear um escripturario em caracter provisorio até que seja definitivamente organizada a repartição daquella inspectoria.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao seu aviso n. 117, de 24 de abril ultimo, ter havido equivoço da parte do representante da Empresa de Obras Publicas no Brazil no estado de Sergipe impugnando o pagamento da quantia de 15:000\$ annuaes para occorrer ás despezas de fiscalisação; porquanto a referida empresa é obrigada a esse pagamento em virtude da clausula V do seu contracto (decreto 625 de 2 de agosto de 1890) sendo que a clausula VII a que allude aquelle representante refere-se ao contracto com a Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias; devendo, portanto, ser a referida empresa de novo intimada a entrar com aquella quantia.

—Ao Ministerio da Interior, transmittindo o orçamento, na importancia de 418:900\$207, das obras necessarias não só para o empedra-

mento do fundo dos rios e de dous lagos da Quinta da Boa Vista, como para suppril-os de agua potavel, e declarando que a Inspeccão Geral das Obras Publicas informa que as primeiras daquellas obras exigem o revolvimento de vasa, de que resultaram exhalacões prejudiciaes á salubridade publica, e que a agua potavel, precisa para o alludido supprimento, não pôde ser fornecida pelos encanamentos, que abastecem a cidade, atten'a a sua insufficiencia, nem pelo baixo Maracanã, visto receber toda a sorte de impurezas, e só festar esperar que o reservatorio do Pedregulho disponha de sobras sufficientes para tal fim; concluindo a mesma inspeccão que poder-se-ha obter o saneamento economico da sobredita quinta si, recolhidas as aguas, dispersas e reunidas ás que tiverem um curso certo, forem encaminhadas para o littoral e aterrados os lagos existentes, ou antes, pantanos artificiaes, a cujas emanações não pôde deixar de ser attribuido o impaludismo que reina naquella localidade.

**Requerimentos despachados**

Diá 7 de junho de 1892

Companhia Locadora Immigratoria, pedindo lhe seja transferido o contracto celebrado com Ruymundó José Nell e Clemente Nêidhart para a introduccão e localisação d'immigrantes, prorogando-se tambem por dous anno o r. spectivo prazo.—Pará poderem ser tomados em consideração os pedidos do supplicante é necessario que este provê ter procuração dos contractantes, dando-lhe poderês para requerer a transferencia de concessão e bem assim que se achá constituida e funcioando legalmente.

Companhia Padaria Luso-Brazileira, pedindo approvação da reforma de estatutos.—Deferido. Compareça na directoria central para pagamento do sello.

Mamede Ribeiro da Silva Lages e outro, pedindo privilegio de invenção.—Declarem si o relatorio do invento está escripto de accordo com a rectificaçã que apresentaram.

José Carlos de Abreu e Silva e Luiz Pereira Borges Louzada, pedindo restituçã de documentos.—Sim. medeant' recibo.

Manoel da Costa Camorim, pedindo restituçã de involucros.—Sim. Compareça sabado, ao meio-dia, na directoria do commercio.

Trabalhadores da empreitada de Francisco Antonio da Silva, pedindo o pagamento de 17:746\$200, por conta do soldo que o mesmo empreiteiro tem no Thesouro.—Deferido, de accordo com o art. 14 das condições geraes. Sejam presentes as cadernetos de conta corrente dos trabalhadores ao engenheiro chefe do prolongamento.

Société Franco-Brsilienne des Travaux Publics.—Compareça hoje nesta secretaria de Estado para assignar o termo de compromisso relativo ao arbitramento, para que pediu recuso, sobre o contracto para execuçã das obras da barra do Rio Grande do Sul.

**Ministerio da Instruccion Publica, Correios e Telegraphos**

**Directoria Geral dos Correios**

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado o cidadão Ataliba Baptista para o logar de praticante interino da agencia do correio de Campos.

**REDACÇÃO**

**A instituicao nacional dos surdos-mudos de Pariz**

(Continuado do n. 151)

Acompanhemos de perto, no ensino da palavra e da lingua, de todos os mais importantes as indicações de Valade-Gabel e do padre Tarra.

«O surdo-mudo, diz este, ao entrar para a escola, não é só completamente ignorante, acha-se pouco preparado para receber instrução; falta-lhe a attenção e a memoria; tem minima actividade em todas as operações do espirito; revela-se inimigo de todo o trabalho e de toda a applicação dos sentidos. Eis por-

que, afim de preparar-lhe os sentidos e o espirito para poder adquirir a palavra, e necessitando esta acquisição constante attenção, minuciosa observação, fiel imitação das posições e dos movimentos dos labios e da lingua, convem fazel-a preceder por exercicios de gymnastica escolar, imitativa, progressiva, nos quaes a vista começa a fixar-se, o espirito a observar, a applicar-se, a reproduzir, a comparar, a recordar-se dessas movimentos que vto do mais do menos visivel, assim disponde-se pouco a pouco a perceber e a reflectir em si mesmo as posições e as modificações do orgão vcal do mestre, isto é, a ler em seus labios e a articular. Esses exercicios de gymnastica estendem-se igualmente aos orgãos internos, por meio da expiração e da inspiração, cada vez mais profunda e mais prolongada, mas sempre natural.»

Esses exercicios preparatorios, conjuncto que constitue a gymnastica escolar progressiva, são perfeitamente expostos em um dos quadros assim mencionados, e que figuraram na ultima exposiçã universal. «Esta gymnastica consis'e na imitação dos movimentos do corpo, das diferentes attitudes e alterações de physionomia, e na imitação dos movimentos e das posições dos orgãos vocaes. Executados pelos prof'ssores e reproduzidos quasi simultaneamente pelo alumno, esses movimentos, tendo posto em acção quasi todas as partes do corpo, localizam-se afinal nos orgãos da voz.»

«No fim de alguns dias, para interessar o surdo-mudo, despertar-lhe o gosto pela palavra, facilitar seus meios de communicaçã e difficuldar o desenvolvimento de linguaem dos signaes, procura-se habitual-mente ler nos labios, sem as decompor em seus elementos phoneticos, algumas palavras breves e faveis e apresentando entre si extrema differença. Essa primeira leitura nos labios, ao mesmo tempo rudimentar e silenciosa, denomina-se *leitura synthetica*. A criança começa lendo substantivos designando objectos usuaes, em seguida ordens, por exempl: *sentese, levante se para seu logar, venha, retire-se*; depois palavras, como: *bem, mal, bem comportado, preguiçoso, depressa*; e finalmente seu nome, o do professor e os dos collegas. Simultaneamente, é-lhe ensinado a *inspirar e expirar* pela bocca, pelo nariz, lentamente, rapidamente; recomeça-se a educaçã do *tacto* e tambem do *ouvido*, para aquelles que conservaram sensibilidade auditiva apreciavel.»

Quatro mappas annexos aquelle de que extrahimos estas linhas mostram, por figuras, os processos empregados durante esse periodo preparatorio, cujos exercicios terminam com a provocação da voz natural.

«Habitudo, pela gymnastica *boccal* e *vocal* que precedeu, a reproduzir exactamente as posições e os movimentos dos orgãos vocaes, o alumno lê e repete os sons emitidos pelo mestre. Reprime-se toda a tendencia viciosa, apella-se para a vista, para o tacto, e quando possível, para o ouvido do anenino. E' o comeco do *ensino dos sons*. Apenas lê e pronuncia bem um som, trata-se de fixal-o, fazendo-o repetir varias vezes; em seguida mostra-se-lhe a forma graphica dos sons fixados. Aprende ao mesmo tempo a reconhecer os nos labios, a pronuncial-os, a escrevel-os e a lê-os. O mestre diz *a*, o alumno repete *a* e escreve ou mostra *a* no quadro preto. Procede-se do mesmo modo com relação ás demais vogaes e ás consoantes. Sendo estas difficis de bem articular quando isoladas, procura-se reunil-as ás vogaes, e faz-se com que o alumno leia successivamente nos labios, diga e escreva *ta, to, tu, pa, po, pu, fa, fo, fu*, etc. São as primeiras syllabas, *simples e directas*. Em seguida obriga-se a pronunciar as syllabas *inversas, ap, op, up*, etc.; as syllabas *repetidas, papa, popo, o*, as syllabas *complexas plu, stro*, e emfim grupos *bisyllabicos*, etc. e termina-se pelas vogaes nasaes, pelos diptongos, etc, *an, on, in, it*, etc.

«Concomitantemente, ensinando o alumno a ler os seus e as syllabas nos labios do professor e de seus discipulos, a pronuncial-as correctamente, em lê-as no quadro preto, em escrevel-as quando dictadas, fazem-se-lhes co-

nhecer os principaes equivalentes graphicos de um e mesmó som, e ensinao-se-lhe, observando sempre a mesma graduacão, palavras breves, de facil leitura nos labios e faveis de articular, expressões simples, correspondentes ás primeiras necessidades da vida. Adquire assim, no correr do primeiro anno, cincoenta a cem substantivos, e os nomes dos numeros digitos. «Possue então a primeira nomenclatura, sempre ensinada com relação aos objectos que lhe são apresentados (passoas, animaes, cousas); e ao mesmo tempo fica sabendo ler e escrever estas palavras. Vê-se que neste methodo a leitura e a escripta apenas representam papel de auxiliares; como muito bem disse o padre Tarra «fazem o papel de simples desenho unicamente destinado a illustrar e recordar a palavra; assim é que o surdo, vendo o objecto, pensa directamente na palavra correspondente, e, reciprocamente, vendo a palavra escripta, pensa ao mesmo tempo em seu objecto e no movimento dos labios que lhe ensinou a reconhecer-o e a denominal-o.»

No fim do primeiro anno, attingido este resultado, que parece prodigioso, accrescenta-se aos exercicios de articulacão, proseguidos durante todo o curso dos estudos, o ensino da lingua.

«O problema, na phrase do padre Tarra, é então muito mais vasto, mais complexo e não menos difficil que o primeiro. O mestre, de per si, deve para o surdo-mudo fazer as vezes de sociedade inteira que se encarrega de ensinar aos que ouvem o primeiro vocabulario, elemento de toda a sciencia; a escola deve substituir o vasto campo e a variedade de cousas e de factos no qual aprendemos o vocabulario.

E' evidente, que para realizar a immensa obra, o professor não deve adoptar um methodo scientifico e reflectido; é preciso que imite a mãe quando ensina ao filho a primeira lingua do pensamento; cumpre que elle siga a gradacão pratica das cousas e dos factos, que distribua o ensino segundo a natureza dos objectos, das circumstancias, os actos de sua vida.

Comeará, pois, pelas diferentes partes do corpo, pelo vestuario, pelos objectos de uso quotidiano, pelas passoas, os animaes, as cousas que geralmente fixam as vistas das crianças. Em seguida passará ao que, fóra da escola, se lhe apresenta mais frequentemente, e para ensinar-lhe esse vocabulario, apresentarlhe-lhe-lha, quer quando for possível, os seres ou os objectos, quer sua imitação em relevo: um museo escolar é pois o intermediario indispensavel para esse primeiro ensino da lingua. Veremos que a instituicao de Pariz dispo'e de um muito completo.

Dados os nomes dos objectos, cumpre habituar o alumno a formar juizos sobre esses objectos, depois a imprimir esses juizos «ora sob a forma imperativa, que lhe dá o seu sentido pratico, activo, ora sob a forma interrogativa que examina seus elementos, desta ca-os e faz conhecer suas relações, ora sob a forma passiva, que dá seu conhecimento directo». E' o comeco da grammatica.

Do mu do visivel, o ensino devera elevar-se ao mundo invisivel, isto é, ás cousas moaes e abstractas, aos phenomenos da natureza, aos factos historicos, ás suas causas e aos seus effectos, suas razões e consequencias. Segundo o principio do philosopho christão, *invisibilia per visibilia intellecti conspiciuntur*, o mestre empregará cousas e palavras conhecidas para explicar as cousas e palavras desconhecidas. O padre Tarra diz, excellentemente:

«O effecto faz remontar a causa, o acto faz pensar na consequencia, o material no espiritual, a creatura no creador, a consciencia na lei e na moral, o facto no dogma.» Por esta marcha singular, mas «lenta, prudente, paciente, o espirito do surdo, tornando-se fallante, chega ao conhecimento da palavra e da phrase abstracta, a percepção é a idea do facto immaterial.»

Muito mais simples que a nossa, a grammatica do surdo-mudo subdividiu-se-lha segundo os elementos constitutivos do pensamento: 1º o nome, com o que o completa (*artigos attributivos, generos, numeros*, etc.) e com o



que o representa (*pronome*); 2º o *verbo*, com suas modificações (*tempo, pessoa, modo, alverbis*), e com suas relações (*preposições*); 3º as *partículas conjunctivas*, que exprimem as relações racionais entre as idéas e os factos; 4º as *construcções syntheticas*, que correspondem ao modo de conceber as idéas complexas, e que formam a *ph-ase* e o *periodo*.

Da *pratica* destas diferentes partes da linguagem deduzir-se-hão mais tarde as denominadas *regras da grammatica*. Será o final desta parte dos estudos dos surdos-mudos.

E' preciso estudar-se nas obras do padre Tarra e de Valade-Gabel, ou seguir nas classes progressivas da instituição de Paris a marcha que conduz a esse resultado final. Não poderíamos pensar em reproduzir aqui essas lições. O padre Tarra as divide do seguinte modo: 1º *ensino da nomenclatura*; primeiros *exercícios praticos sobre cousas*. (A significação de cada palavra é ensinada a vista do proprio objecto, e por elle explicada; mas o objecto só deve ser apresentado depois que a palavra dita naturalmente, tenha sido lida nos labios de modo seguro, depois que houver sido pronunciada com a justa posição e com o movimento exigido dos órgãos, com o tom de voz e o acento conveniente para torná-la verdadeira palavra distincta, intelligivel, humana.) Quando o nome tiver sido bem pronunciado, é bom fazê-lo repetir duas, tres e mais vezes, para que a pronúncia se torne mais fácil e segura. E' preciso que esta primeira nomenclatura comprehendida as palavras mais usuas, as locuções mais breves, as mais simples, que melhor correspondam ás necessidades do alumno. Bem conhecido o nome, faz-se com que o alumno o repita acompanhado com seu artigo (a bola, uma bola, duas bolas), com os adjectivos que exprimem as qualidades mais sensíveis (uma pedra brava). Em seguida juntam-se-lhe verbos que indiquem a acção, o movimento (atiro a pedra, como uma fruta); porém dessa primeira noção do verbo, o padre Tarra—excute os dous verbos *ser* e *haver* que exprimem abstracções.

O segundo capitulo: *D' estudo do verbo na expressão dos juizos simples, complexos e compostos*, dá o methodo pratico para que o surdo-mudo adquira a idéa do verbo.

Eis os exercicios que aconselha: 1º, executar uma ordem dada; 2º, explicar uma acção feita; 3º, responder ás perguntas sobre os diversos elementos de uma proposição que exprime uma acção ordenada e executada; 4º, applicar um verbo aos factos particulares ou geraes, presentes ou passados, e aos factos directamente observados pelo alumno. Para resolver problema tão complicado, estabelece como regra *ensinar cada cousa por sua vez*, um modo, um tempo, uma pessoa, segundo a natureza e a marcha natural das idéas, por exemplo, o activo antes do passivo, o modo indicativo antes do subjunctivo, o presente, o passado simples, o futuro simples antes dos demais tempos, a terceira pessoa do singular e do plural antes da primeira, porque o espirito concebe o que se passa fora d'elle, antes de conceber o que se passa em si proprio.

Ap' estudo do verbo segue-se o estudo das palavras que se lhe juntam para modificar sua idéa ou exprimir suas relações, o que Tarra denomina espiritualmente, seus *satellites*, sua *constellação*, os adverbios que o modificam (*muito, bem, mal, depressa, lentamente*), as preposições que exprimem suas relações (*sobre, abaixo, dentro, fora, de, a, por, com, no, sem, etc.*). Depois das preposições veem os pronomes simples (*o, a, os, as, se, me, te, etc.*), os pronomes complexos (*seu, seus, del es, etc.*) pronomes possessivos (*o meu, o teu, o nosso, etc.*), pronomes relativos incidentes (*o qual, do qual, ao qual.*)

Accrescentando a essas regras as das conjunções simples (*e, ou, mas, etc.*) podem-se fazer praticar oralmente e por escripto muitos exercicios: 1º, conjugar os verbos conhecidos com um complemento nos tempos simples do indicativo e do imperativo; 2º, explicar acções que foram ordenadas ou executadas, que se realisam ou vão se realizar; 3º, explicar acções feitas em diversos lugares, em diversas horas do dia; 4º, exprimir as acções parti-

culares ou communs a pessoas ou animaes conhecidos; 5º, repetir breve serie de acções expressas pelo mestre e provar por meio do dialogo que as comprehendem.

« Durante este primeiro periodo, diz o padre Tarra, o mestre escolhe sempre para objecto das lições as cousas, as acções, as necessidades quotidianas dos alumnos, afim de que esses elementos, revestindo as formas da linguagem fallada, facilitem a troca de suas idéas: »

O terceiro grão do ensino grammatical dos surdos-mudos é resumido pelo Sr. Tarra no seguinte titulo: *Ensino das relações ou conjunções*. Grande é a difficuldade; mas, diz o projecto educador, sem se inciar em o estudo das relações entre os juizos e o modo de exprimir essas relações, elles nem poderiam raciocinar, nem comprehendêr o raciocinio ou o discurso de outrem, nem adquirir ao nozes da historia, de religião, de moral, que tiram dessas relações seu verdadeiro valor racional. São os *elementos* do grande mecnismo da lingua posta em relação com as idéas: « Comquanto pobre, o surdo-mudo, o operario ou camponez, e homem, e como todo homem, tem o direito de fazer uso de sua razão, e talvez tenha maior necessidade do que qualquer outro para despertar as facultades entorpecidas e para desforrar-se de seu enorme infortunio ».

Convidamos os homens que comprehendem quanta grandeza e quanta belleza ha na obra dos redemptores dos surdos-mudos a ler todo esse capitulo, cujo assumpto acabamos de expor e o seguinte não menos importante: *Ensino da synthaxe complexa ou das diversas construcções*.

Mas o principal capitulo é o da *composição*. Não se pode imaginar nada de mais prudente, mais pratico; que mostre mais profundo conhecimento das erianças, ás quaes o bondoso padre votou sua intelligencia, seu coração e sua vida.

A composição, diz o padre Tarra, é o exercicio *activo* do espirito, que os estudos grammaticos submettem a um exercicio *passivo*.

A principio deve ser oral, depois escripta, e os primeiros assumptos serão tirados do dominio da percepção, isto é, entre as cousas, as acções e os factos que atrahe a attenção

« Dizer aquillo que se vê, que se faz, o que fazem os demais na classe, no recreio, no reflectorio, na officina, na capella, no dormitorio; enunciar os caracteres distinctivos das pessoas e dos animaes conhecidos, em seguida estender a observação a lugares e tempos mais afastados; contar o que se fez ou viu-se fazer na infancia, o que se observou na vida domestica ou na natureza; nas diversas épocas e nas diversas estações do anno; dizer o que fazem as pessoas pertencentes a diversas condições, artes, officios, profissões conhecidas,—taes os themas que successivamente fazem o objecto das composições. »

Da esphera das acções, dos factos e das cousas, encaminha-se pouco a pouco a attenção do alumno para alguma cousa mais intima, para o que deve fazer objecto de suas conversações; habitua-se o menino a pedir, ordenar, responder, dar conta do que disse, pediu, respondeu, do que lhe foi dito e respondido. Chega assim ao dialogo e á conversação; em breve poderá fazer pequenas narrações descriptivas, dialogadas, epistolares, a principio pela palavra, depois por escripto.

No terceiro periodo é elle encaminhado para um trabalho ainda mais pessoal, no qual seu raciocinio está mais em acção: é interrogado sobre os factos que lhe dizem respeito ou dos quaes teve conhecimento, sobre os sentimentos e os pensamentos que lhes inspiram; habitua-se a interrogar sua consciencia; em seguida a estender esta exploração ao que se passa fora d'elle, a julgar os acontecimentos historicos e os personagens que lhe são apresentados. Consigne afinal dar demonstrações sobre as causas, os effeitos, as consequências, a habituar-se ao raciocinio deductivo e inductivo. Eis como é elle guiado para fazer o que o padre Tarra denomina a *composição escripta*. O meio é sempre a palavra, que a escripta apenas se encarrega de fixar e de reflectir.

(Continua)

**A sedição militar de Ouro Preto**

DOCUMENTOS HISTORICOS COLLIGIDOS

Por J. M. Vaz Pinto Coelho

*Amnistia aos sediciosos*

(Continuação do n. 143)

Senado—Sessão em 31 de maio de 1838

O Sr. Visconde de Cachoeira—Antes destes acontecimentos houve também em Caeté em eleições uma novidade, que merece attenção: houve uma representação de pessoas pedindo que se não fizesse reformas da Constituição, porque esta não tido ainda amplamente por falta de leis regulamentares, e porque em tempo tempestivos estando em frente partidos oppostos, não era conveniente alterar-se o sistema jurado; mas aos Deputados tolvavia foram dados poderes para a pretendida reforma em obediencia á lei: aqui temos o direito de petição unicamente, mas consta que se mandara devassar deste caso com uma perfeita perseguição; e não pertencerá este caso, quando eriminoso, ao Jury? Antes de passar avante, lembro-me dizer aqui para me não esquecer, que a Camara de Caeté, logo que o ex-priso Presidente entrou em S. João d'El-Rei, o reconheceu como unica legitima autoridade.

E finalmente, Sr. Presidente, para se fazer idéa das perscruições naquella desditosa provincia, bastará saber-se: quanto eu fui espiado na minha marcha para esta Corte. Além de varios encontros com soldados da tropa, que vinham saber quem eu era, no alto do Burrozo o Juiz de Paz do Curato, dizendo-me que me não conhecia apesar de lhe afirmar, que mais admirava de que não conhecesse aquelle que tinha sido Vice-Presidente, e depois Presidente da Provincia por mais de 3 annos, que era preciso dar credito a fé humana, porque ambos acreditavam na existencia do Pontifex, e que nenhum de nós o tinha visto: capacitou-se então, muito principalmente depois de lhe apresentar um officio do Presidente para vir assistir as Sessões; nesse mesmo dia vindo eu de marcha, ao passar por huma ponte chamada também do Burrozo, appresentou-se o mesmo Juiz de Paz, que a poucos instantes havia recebido ordens positivas para prender certos facinorosos, que hão em minha companhia para o Rio: e qual não foi o meu espanto vendo guardas Nacionaes mandadas de S. João d'El Rei, pedestres, e mais povo apenado para uma tal diligencia! Entre as pessoas que me acompanhavão, vinha um pardo arrieiro, a quem havia alugado, por necessidade uns animaes; este foi preso, confundindo-se com o Dr. Jacinto, bem que os signaes fossem diametralmente oppostos, por exemplo pardo escuro, e cabelo grenho, quando era claro, e de cabelo corraldo, e o que mais é, houve um dos guardas, que affirmava conhece-lo com tropa no Oliveira. Seguindo depois a minha marcha no dia seguinte antes de sair do poizo em que havia pernoitado, fui visitado por um Cirurgião Mor, que vinha também em alcance dos facciosos, que me acompanhavão, porém nada resultou da diligencia, porque era falço virom pessoas de suspeita em minha companhia para a coberto do meu respeito passarem no Registro; e foi então que soube serem os procurados o Dr. Ouvidor da Imperial, o Coronel José da Sa Bittencourt e Camara, o Dr. Jacinto, e um homem chamado por *authoromana*, o moleque esperto; e porque este C. Mor encontrasse o arrieiro, e reconhecesse não ser quem se procurava, disse-me que o fazia soltar, o que assim aconteceu Continuando a minha marcha, na Bertoga, ao amanhecer, vi-me outra vez cercado por Guardas Nacionaes de Barbarena, e mais gente apanada, que denoite soffreo um rigoroso frio, e giada inutilmente, porque nada achavão, e ficou em nada a diligencia, como das outras vezes. Marchando depois para o Rio Preto encontrei em caminho um Sargento e alguns G. N. e disse-me, que tinha reiterado as suas diligencias dor varias partes da Ibil.-

boca por novas ordens recebidas, em que se affirmava virem comigo os facinorosos acima ditos, e finalmente porque era falço, o que se dizia, passei pelo Registro sem incommodo. Sr. Presidente, não é do meu animo acuzar pessoa alguma, mas vi-me obrigado a fazer esta minuciosa relação para mostrar o aperto que ha na provincia, desconfiando-se até de pessoas, que deverião estar izentas de suspeitas. Não fallo em aberturas de cartas, na interceptação de folhas, que não agradão, e em outros actos, que são verdadeiramente despositivos v. g. de prisão por pertencerem, ou ainda não se mostrarem inimigos do do Ouro Preto, como notoriamente corre. Eu não pertengo a partido algum, respeitoso, a razão, a justiça, e a equidade. Como ouvi a um N. Senador, que esta amnistia devia compreender Pará, e Maranhão por identidade de circunstancias, conformo-me com a opinião do N. Senador, mas desejo que cada uma vá em Decreto separado a fim de que uma não prejudique a outra, como succede por vezes. Votou por tanto pela amnistia.

O Sr. C. de Valença — Julgo necessario que se declare no projecto, que a amnistia é em razão da sedicção do Ouro-Preto; portanto offereço a seguinte

EMENDA: — Diga-se depois de — *selecção* — da cidade de Ouro Preto, Salva a redacção. — Conde de Valença. (Foi appoiada.)

O Sr. Borges — Agradeço ao N. Senador as informações que deu: mas notei uma unica couza que não posso deixar passar, e cumpre fazer algumas declarações, mesmo para segurar o meu voto. O N. Senador achou tudo conforme e legal, mas na sua dissertação fallou-lhe só fallar na deposição do Presidente, ora, si isto é illegitimo, e illegal é claro que todos os mais actos que dimanarão d'esta sedicção são igualmente illegaes: o N. Senador, disse — *si esses homens Presidente, Vice-Presidente &c. apparecessam morreriam talvez porque se pedião as suas cabeças* — e depois acaba dizendo que o que se fez depois nomeando-se o Vice-Presidente foi segundo a lei! Não entendo. Todas as revoluções principiam assim, começo por actos arbitrarios, e depois vem a lei: todos os actos que vierão de tal origem são criminosos porque são filhos d'uma sedicção, d'isto não ha dúvida: e quanto a esses actos de violencia si o partido de Ouro-Preto fosse de cima havia de dizer-se o mesmo; os que ficão de cima são heroes, os que ficão debaixo rebeldes: além disso, não nos lembramos do que tem acontecido nessas sedicções, nesses partidos que tem apparecido? Todo o partido que fica vencedor commette barbaridades, para que pois lastimar tanto o que talvez não se a tanto? Votou pela amnistia mas não posso ouvir dizer que se fez tudo conforme a lei quando se principiou por depor o Presidente legal, e se diz que si apparecesse morreria conjuntamente com o Vice-Presidente etc.; disse-se mais que as perseguições devem acarretar muitos males a provincia, e que por isso é necessaria a amnistia; pôde o N. Senador estar certo que todo o mal da provincia de Minas foi ter-se encetado esta sedicção, agora si a misericordia divina porá termo a elles; o partido vencido ha de crear inimigos, ha de tomar suas medidas sobre o que lhe fez o outro partido. Disse-se que um partido diz — *morrão os caramurus* — mas o outro diz — *morrão os republicanos*, cada partido tem uma bandeira, uma divisa; a desgraça foi entrar semelhantes Choleria-Morbus em Minas, mas entrou e foi pela sedicção de Ouro Preto. E como é que o Governo devia receber o suffragio, e ouvir a todas as Camaras de Minas? O facto é que os sediciosos tiveram contra si a opinião geral, e a prova é que caíram, e o partido que cae nunca se justifica, não foram forças estrangeiras, foi a mesma massa da provincia que se levantou contra elles, logo a presumpção é a favor do outro partido, virá tempo em que esse partido tornará a reassumir a sua preeminencia e então a presumpção será a favor delle, mas presentemente é contra elle: já aqui se citou um dito de Verlot que é bem applicado.

O Sr. Almeida Albuquerque — A Providencia Divina protege os homens, mas nem por

isso o Corpo Legislativo deve deixar de remediar os males da provincia de Minas; não esperemos que a misericordia divina, sem o esforço dos homens restitua a paz a provincia. Eu pedi a palavra para fallar contra esta emenda que se appresentou; estas emendas não servem senão a restringir a amnistia que se pertende para a provincia de Minas; para que é fallar em edicção? Dar os motivos, a intelligencia, a interpretação sem necessidade? Eu queria que a amnistia fosse geral, mas a passar para Minas passe como se appresentou na primeira emenda. O N. Senador, que ultimamente fallou, noutro muito que o Vice-Presidente era illegal etc.; mas seja qualquer que for o impedimento do Presidente, chama-se o immediato, segundo os termos da lei, isto é claro; pois devia a provincia estar sem um Presidente? Pelo principio do N. Senador quando um Presidente sair da Cidade, hade-se nomear outro Presidente, e então ha papa e anti-papa; não senhor; o presidente que estiver dentro da provincia é sempre o mesmo, em uma palavra, o Vice-Presidente era muito legal, só o maior despotismo o pôde negar sendo elle chamado pela lei.

O Sr. Visconde de Cunha — O N. Senador que combateu a minha asserção confundiu o acto do tumulto com o que determina a lei: o tumulto existia, de-se-lhe o nome que se quiser, contra o Presidente e Vice-Presidente, quem devia ser o Presidente? Foi aquelle que a lei marca na falta destes; portanto o N. Senador não me percebeu, ou confundiu esse tumulto com o que depois se fez na forma da lei. Eu talvez que influisse para que se reconhecesse aquelle Presidente, ao menos no Sabará, porque achava perigo em ficar o governo aaphalo; não só temia a anarquia mais eu temia outra cousa; temia que apparecesse o estandarte da Republica dum lado, e a sociedade Gregoriana do outro (*apoiados geraes*) uma vez que não houvesse uma autoridade suprema que reunisse as forças para soffocar isso; que, si apparecesse, estava perdido tudo. Concluo pois quanto ao Vice-Presidente que o N. Senador não podia conceder que fosse legal, que o Vice-Presidente ultimo estava civilmente morto, mas logo que elle appareceu se lhe obdeceu; portanto parece-me que tenho respondido ao N. Senador em querer confundir o acto primeiro do tumulto com a escala que depois se devia ter; fundada em lei; não tem logar nenhum essa declaração.

O Sr. M. de Baependy — Sómente tinha a dizer que não se fizesse menção, no projecto, de sedicção; bastaria dizer-se, os acontecimentos do Ouro Preto (*apoiados*) de 22 de Março ficam amnistiados.

Então mandou a Mesa o Sr. Marquez de Baependy a seguinte

EMENDA — Em logar de — *sedicção* — diga-se — *acontecimento* — seguindo o resto da emenda do Sr. Valença. — Marquez de Baependy. (Foi appoiada.)

O Sr. Almeida e Silva — Como se tocou nos acontecimentos do Maranhão cumpre-me dizer que são dois factos distinctos os que alli tiveram logar; o 1º contra certos magistrados, e varios cidadãos; e o 2º contra o Presidente e o commandante das armas, e sendo de justiça que ambos se abranjam, mandarei uma emenda neste sentido.

EMENDA: — *Requiro que na proposição que se fizer acerca de amnistia tendente à provincia do Maranhão, se comprehendão os dois movimentos que tiveram logar no anno de 1831. Almeida e Silva.* (Foi appoiada.)

O Sr. V. de Alcantara — Tenho ouvido, hontem e hoje, a discussão e vejo que toda a Camara convém em que se conceda uma amnistia. Resta unicamente saber si ha de ser geral ou parcial, se ha de particularisar-se a cada provincia si a todas.

Si se julga a medida necessaria para Minas, ella o é igualmente para as outras provincias. Peço pois se acrescente:

Dá mesma forma para os acontecimentos do P. do Maranhão e Santa Catharina.

Dada a hora, ficou addida a materia.

(Continua)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1892.....	1.573:210\$741
Idem do dia 7.....	315:759\$869
	1.888:970\$613
Em igual periodo de 1891....	1.946:629\$704

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1892.....	127:480\$403
Idem do dia 7.....	24:114\$301
	151:594\$704
Em igual periodo de 1891..	341:706\$744

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1892.....	110:557\$316
Idem do dia 7.....	30:882\$203
	141:439\$519

## NOTICIARIO

**Laboratorio Nacional de Analyses** — Effectuaram-se durante o mez de maio findo 107 analyses, sendo: de vinhos 5, cerveja 45, cognac 3, genebras 3, vermouthe 1, cidra 1, bitter 1, fernet 1, bydof 1, xarope 1, vinagres 2, manteiga 13, leite condensado 1, massa de tomate 1, ervilhas 1, untricina 1, aguas medicinaes 3, agoa potavel 1, succo de groselhas 1, xarope de groselhas 1, caramello 1, extracto de vermouthe 1, urina 1, planta 1, productos chimicos 6, medicamentos 10.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 369\$000.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as folhas seguintes: inspectores escolares, directores das escolas de 2º grão, professores de 2º grão e professores publicos.

**Contadoria geral da guerra** — De hoje em diante pagam-se aos procuradores: contas de fornecimento de dietas, etapas, forragens e ferragens, bilhetes de costura e o mais que occorrer.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itauna*, para Imbetiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova, Napoles e Trieste, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Mercurio*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6 idem.

Pelo *Aorangi*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Espagne*, para Santos e Rio da Prata, levando malas para Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico dos dias 4 e 5 de junho de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup>	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs. da noite..	750.28	23.6	11.33	61.0
2	5	1 " " manhã.	750.21	21.4	15.08	83.0
3	5	7 " " tarde..	753.90	13.6	16.14	95.0
4	5	1 " " tarde..	750.11	21.4	17.22	91.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 45,5, prateado 31,5.  
Temperatura maxima 23,0.  
Temperatura minima 15,8.  
Evaporação 1,1.  
Ozone 3.  
Velocidade media do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,4.

*Estado do céu*

- 1) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus e nevoeiro, vento E 2<sup>m</sup>,8.
  - 2) 0,7 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento E 2<sup>m</sup>,5.
  - 3) 10 encobertos por denso nevoeiro, vento nullo.
  - 4) 0,5 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 5<sup>m</sup>,6.
- Observações simultaneas.—Dia 4, Bahía, barom. 750,00, th. cent. 24,5, céu claro, vento E moderado, chuva hontem.  
E nos dias 5 e 6:

NUMERO DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup>	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	5	7 h. da nout.	758.80	21.9	13.02	82.0
2	6	1 h da man	753.16	20,7	16,53	92.0
3	6	7 h. da manhã.	757.12	19.4	16.13	96.0
4	6	1 h. da tarde..	753.02	21.1	15.23	63.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 49,5; prateado 34,5.  
Temperatura maxima 25,0.  
Temperatura minima 17,0.  
Evaporação 1,7.  
Ozone 6.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,6.

*Estado do céu*

- 1) 0,2 encoberto por cirrus, vento S 3<sup>m</sup>,6.
  - 2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento S 2,2.
  - 3) 10 encobertos por nevoeiro, vento NW 3<sup>m</sup>,3.
  - 4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 1<sup>m</sup>,9.
- Observações simultaneas.—Dia 6, Bahía, barom. 750,00, th. cent. 24,0, céu encoberto, vento S moderado, chuva hontem.

**Repartição Central Meteorologica** — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 6 de junho de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	25,5
	minima....	18,0
	média.....	21,7
Dita na relva.....	maxima....	29,5
	minima....	11,2
Dita ao sol.....	maxima....	31,7

Evaporação á sombra 2<sup>m</sup>,2.

Dia 7 de junho de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	26,5
	minima....	17,8
	média.....	22,1
Dita na relva.....	maxima....	30,2
	minima....	10,3
Dita ao sol.....	maxima....	52,0

Evaporação á sombra 1<sup>m</sup>,5.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 5 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	820	720	1.540
Entraram.....	20	22	42
Sahiram.....	18	18	36
Falleceram.....	5	2	7
Existiam.....	817	722	1.539

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 288 consultantes, para os quaes se aviaram 315 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 3 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o portuguez Manoel Marques, 13 annos, residente e fallecido no Engenho Novo.  
Arterio sclerose generalizada — o africano José Miranda, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Lourenço n. 66; o fluminense Antonio Luiz Gonçalves Valença, 76 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 103 Total, 2.  
Amolecimento cerebral — o portuguez Antonio da Silva, 61 annos, casado, residente á rua Senador Euzébio n. 51 e fallecido na Santa Casa.

Aneurisma da aorta abdominal — o portuguez Manoel Pereira da Silva, 49 annos, solteiro, residente á ladeira Madre Deus n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Apoplexia pulmonar — o portuguez Manoel Pereira de Souza, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça Municipal n. 1.

Broncho pneumonia — a fluminense Alexandrina, filha de Prescífiana Jacintha, 13 mezes, residente e fallecida á rua Larga de São Joaquim n. 80; o fluminense Antonio, exposto da Santa Casa, 4 annos, residente e fallecido na mesma. Total, 2.

Congestão cerebral — Arthur dos Anjos, 20 annos pres. imveis; verificado o obito no Necrotério.

Dysenteria — a polaca Gatharinos Estauho, 40 annos, casada, fallecido na Santa Casa.

Esgotamento nervoso — a paulista Augusta Rosalia, 36 annos, solteira, residente á rua Ouvidor n. 45 e fallecida na Santa Casa.

Enterite — o africano Joaquim da Costa, 70 annos, solteiro, residente á ilha do Governador e fallecido na Santa Casa; o portuguez Benjamin, filho de Josepha Coelho, 22 mezes, residente á rua das Larangeiras e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre amarella — o fluminense Joaquim Marcellino Damasceno, 48 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; o portuguez Manoel dos Santos, 30 annos, casado, fallecido no hospicio da Saude; o hespanhol Jayne Mendes Frigó, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzébio n. 63. Total, 3

Febre puerperal — a fluminense Sizenanda Maria Guerreiro Gomes, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 144.

Febre remittente palustre — a catharinense Martinha Claudina, 32 annos, solteira, residente á rua do Lavradio n. 145.

Fraqueza congenial — o brasileiro Agostinho, exposto da Santa Casa, 6 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Gastro enterite — a fluminense Norlina, filha do Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, 3 mezes, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 124.

Mesenterite — a fluminense Maria da Paixão, filha de Laudelina Terra dos Santos, 14 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 60.

Pneumonia — a fluminense Aurora, filha de Brizida de Freitas Cunha, 8 mezes, residente e fallecida á rua larga de S. Joaquim n. 122.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Pedro da Costa Barcellos, 29 annos, solteiro,

residente e fallecido á travessa das Saudade n. 23; Maria da Cruz Franca Oliveira, 27 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 143; Felisberto Antonio Caldeira, 66 annos, solteiro, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 67 e fallecido na Santa Casa; Emilio da Conceição, 30 annos, solteiro, residente á rua João Caetano n. 103 e fallecido na Santa Casa; Manoel Luiz Gomes, 40 annos, solteiro, residente á rua Barão de S. Felix n. 154 e fallecido no hospicio da Saude; o portuguez Bento Ferreira, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto, Total, 6.

Variola confluyente — o americano Eduard Wrijht, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Jayme Antonio de Oliveira Reis, á rua de Santa Christina n. 238; um do mesmo sexo, filho de Antonio Joaquim Pinto, á rua do Riachuelo n. 153; um do sexo feminino, filho de Francisco Alexandre de Macedo, á rua da Constituição n. 2, um filho de Isabel Maria da Conceição, á rua de S. Pedro n. 262; um do sexo feminino, filho de João Ribeiro, á rua do Dr. Garnier n. 2 Total 15.

Convulsão — o fluminense Americo, filho de João Machado, 5 dias, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 22.

Catarrho suffocante — o fluminense Valdemar, filho de Cesar Augusto Cruz, 6 mezes, residente e fallecido á Travessa do Imperio n. 18.

Dysenteria — Manoel Candido de Carvalho, fallecido no Hospicio Nacional dos Alienados.

Febre remittente palustre — o hespanhol Constantino Costa, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Inviabilidade — a fluminense Paulina, filha de Isidora Maria da Conceição, 13 dias, residente e fallecida á rua do Retiro n. 152.

Queimaduras — a fluminense Mariana Dias Ferreira, 15 annos, e 2 mezes, solteira, residente e fallecida á rua do Ipyranga n. 3.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Guilhermina Carolina Bagerelli, 21 annos, casada, residente á rua do Lavradio n. 29 e fallecida no becco do Moura.

Tuberculos mesentericos — o hespanhol Francisco Garcia, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 251.

Tetano da medula — a fluminense Georgina, filha de Honorio Pinto dos Santos, residente e fallecida á rua do Senador Dantas n. 26.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**EDITAES E AVISOS**

**Instituto dos Surdos-Mudos**

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Neste instituto recebem-se até ao dia 10 do corrente propostas para o fornecimento de julho a dezembro, dos seguintes generos:

- Arroz, no maximo, por mez, 60 kilos.
- Assucar de 3<sup>a</sup>, idem, idem, 168 ditos.
- Carne verde, idem, idem, 900 ditos.
- Café moido, idem, idem, 36 ditos.
- Farinha, idem, idem, 120 litros.
- Feijão preto, idem, idem, 120 ditos.
- Pães de 40 réis, idem, idem, 2.500.
- Sabão, idem, idem, 4 caixas.
- Sal, idem, idem, 40 litros.
- Cebolas, idem, idem, 10 restas.
- Toucinho, idem, idem, 60 kilos.
- Vinagre, idem, idem, 40 litros.

Os generos serão da melhor qualidade no mercado, a juizo do director.

Serão recebidos no instituto, depois de conferidos nas balanças e medidas do estabelecimento, todos os domingos.

Os transportes correrão por conta dos fornecedores.

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, no mez immediato ao do fornecimento.

Capital Federal, 2 de junho de 1892. — O agente, Araujo Coutinho.

## Casa de S. José

## CONCURRENCIA

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até ao dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente exercicio, dos generos e objectos abaixo declarados:

## Alimentação

Pão, carne verde, dita secca de mantas, arroz de Iguape, lancha americana, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café moído, matté em folha, chá verde, manteiga Demagny, massas para sopa, dita de tomate, pimenta do reino, lombo, sal e toucinho de Minas (kilo); azeite fino e vinagre de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto de Porto Alegre (litro); vinho do Porto «Rocha Leão» (caixa); frangos e gallinhas (unidade).

## Combustivel

Lenha em achas (cento) e dita em tocos (milheiro).

## Vestuario

Brins, flanela, panno azul, crelones, chitas para coléias, algodão nacional, morins e meias de algodão.

## Calçad

Botinas e sapatos de bezerro, e chinéllos de couro amarello.

## Expediente e aulas

Papel, pennas, tinta, lupis, colchetes, lousas, raspadeiras e canivetes de Rodgers, lapis de borracha, e tudo o mais necessario ás aulas e expediente.

Qualquer objecto será acompanhado das respectivas amostras.

Os generos e objectos serão todos da primeira qualidade e entregues no estabelecimento á custa dos fornecedores.

Os Srs. proponentes apresentarão suas propostas em carta fechada e em duplicata, sendo uma sellada, as quaes serão abertas no dia 13, ao meio-dia, na presença dos mesmos senhores.

Nesta secretaria se darão os demais esclarecimentos aos interessados.

Secretaria da Casa de S. José, 1 de junho de 1892.—O escrivão, *Alfredo de Carvalho*.

## Inspectoria Geral de Saude dos Portos

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em cumprimento da disposição do Sr. ministro dos negocios do interior, constante da circular n. 1079 de 30 de março do corrente anno, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até o dia 11 de junho, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento de objectos de expediente, para esta secretaria e para as do hospital marítimo de Santa Izabel e Lazareto da Ilha Grande; generos alimenticios, carne verde, pão, leite, verduras, gallinhas, ovos, ferragens, tintas, drogas, medicamentos, roupa branca, colchões, camas, travesseiros, almofadas, etc., para os mesmos estabelecimentos; carvão de pedra, oleo, azeite, graxa, lenha e accessorios para as lanchas do serviço desta repartição.

Todas as propostas serão abertas em presença dos concurrentes ou seus procuradores, devem ter o preço de unidade por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta e sem rasuras ou emendas, selladas e datadas do dia da apresentação, assignadas, e deverão conter as declarações de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto e bem assim a uma multa, caso não compareçam a assignar o referido contrato dentro do prazo da chamada, que será feita pelo *Diario Official*.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao da sua apresentação, á 1 hora da tarde. A concorrência será feita para o 2º semestre de 1892, devendo porém as contas ser apre-

sentadas mensalmente, acompanhadas dos respectivos pedidos em quatro vias, e separadas conforme os serviços para que forem feitas. Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de maio de 1892.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

## Intendencia Municipal

## DECLARAÇÃO

Constando ao Dr. presidente da intendencia que se tem dado ultimamente abusos no serviço da collocação de numeros nos predios desta cidade, por parte do empresario contractante, ou dos seus representantes, mando declarar que a clausula 2ª do contracto sobre esse serviço obriga o proprietario somente ao pagamento de 1\$500 pelo numero e collocação no predio, despeza unica a que está obrigado para com o contractante. E quem se julgar prejudicado dirija sua reclamação ao mesmo Dr. presidente, afim de ser immediatamente attendido, sem prejuizo de qualquer providencia administrativa.

Secretaria da Intendencia Municipal, 6 de junho de 1892.—*J. A. de Miguellães Castro Sobrinho*, secretario.

## Guarda Nacional

## ORDEN DO DIA N. 19

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

## Nomeações

Por decreto de 31 de maio findo, foi nomeado major cirurgião do estado-maior da 3ª brigada de infantaria, o capitão cirurgião do 8º batalhão da mesma arma Dr. João Baptista Boaventura Soares de Meiralles.

Por outros de 3 do corrente, foram igualmente nomeados:

Tenente quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria, o alferes Arthur Monteiro Ornellas; Tenente da 4ª companhia do mesmo batalhão, o alferes João Fonseca Ribeiro Bastos; Tenente da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria, o alferes Carlos Rodrigues da Silva;

Alferes da mesma companhia, o cidadão Joaquim Mariz Calheiros de Miranda;

Capitão da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria, o capitão Alfonso Tavora;

Capitão da 4ª companhia do 1º batalhão da reserva, o tenente José Antonio da Cunha Silveira;

Capitão da 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria, o capitão Carlos da Silva Oliveira.

## Transferencia

Foi transferido o capitão cirurgião do 12º batalhão de infantaria Dr. Eurico Luiz Berford Quadros, para igual posto de capitão cirurgião do 8º batalhão da mesma arma (decreto de 31 do mez findo).

## Demissão

Foi privado do posto de major cirurgião do estado-maior da 3ª brigada de infantaria, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o Dr. Alexandrino Freire do Amaral, por não ter procurado a sua patente dentro do prazo legal (decreto de 31 do mez findo).

## Honras

Concederam-se as honras do posto de tenente-coronel ao major do 3º batalhão de infantaria Octaviano Marcondes (decreto de 31 do mez findo).

## Rectificação

Declarou-se que o official nomeado para o posto de capitão do 4º batalhão da reserva, chama-se Antonino Louzada Marceual e não Antonio Louzada Marceual (portaria de 2 do corrente).

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 7 de junho de 1892.—*Estevão José Ferraz*, general de Brigada.

## Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

## ARRENDAMENTO DE PREDIOS NA QUINTA DA BOA-VISTA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-se nesta secretaria de Estado propostas em carta fechada para o arrendamento, a titulo precario, dos predios existentes na Quinta da Boa-Vista.

Para mais esclarecimento, os pretendentes poderão dirigir-se á Directoria Geral de Rendas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos negocios da fazenda, 11 de maio de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Morass*.

## Recebedoria

## LANÇAMENTO DE IMPOSTOS 1º districto

O encarregado do lançamento do 4º districto previne aos Srs. proprietarios e inquilinos, de que vai proceder ao lançamento predial e de industrias e profissão das ruas abaixo designadas, e pede que se dignem deixar os recibos ou pessoas que possam dar os esclarecimentos precisos para o referido lançamento.

Ruas: Visconde do Rio Branco, Constituição, Rezende, Riachuelo, Relação, Nova da Alfundega, Senador Bernardino de Vasconcellos, Silva Manoel, Costa Bastos e Monte Alegre, Travessa do Senado e Praça da Republica.—O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Lima*.

## LANÇAMENTO DE IMPOSTOS 6º districto

O abaixo assignado, encarregado do lançamento do 6º districto, previne aos interessados de que vai proceder ao lançamento dos impostos predial e de industrias e profissões, para o exercicio de 1893, das ruas, morros, travessas e ladeiras seguintes: Rua Costa Barros, Miguel Sayão, Rosa Sayão, Anna de Mascarenhas, Major Pinto Sayão, Noemia, Providencia, America, D. Josephina e Dr. Nabuco de Freitas; morros, da Providencia e Valongo; travessa, de S. Diogo; ladeiras, da Madre de Deus, Barroso e Faria. Pede aos Srs. inquilinos e proprietarios o obsequio de terem presentes os recibos, contractos de arrendamento ou outros documentos que possam orientar sobre o lançamento, de accordo com o que determina o art. 10 do decr. n. 7051 de 18 de outubro de 1873.

Recebedoria, 7 de Junho de 1892.—O encarregado do lançamento, *Euclides A. Freitas*.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, previne-se aos navegantes que a 16 de maio proximo findo foi collocada a E, junto do Recife do largo ou baixa grande, á entrada do porto da Victoria (estado do Espirito-Santo), uma boia cylindrica pintada de encarnado e branco afim de assignalar o referido baixo.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1892.—*Genesio M. Chaló*.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

## CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que na secretaria da inspecção acha-se aberta, até ao dia 17 de junho proximo futuro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da directoria de artilharia.

Os candidatos, de conformidade com o art. 316 do regulamento anexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, devem ter pratica do serviço geral de repartição, durante um anno pelo menos, e exhibirão provas sobre as seguintes materias:

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções; Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escrepturação mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimento dos systemas de pesos e medidas, reduções de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de álgebra até equações do 2º grão;

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos que provem:

1º, ser cidadão brasileiro;

2º, ter bom procedimento;

3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1892.

—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Escola Prática do Exército**  
CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se concorrência para o fornecimento de objectos para o expediente da secretaria e mais dependencias desta escola, durante o 2º semestre deste anno, sendo: em resmas, papel para officios, pautado e marcado, dito almago fume pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, dito pequeno sem marca e com enveloppes, pennas Malat numeros 10 e 12, laçre vermelho, colchetes sortidos; em centos, enveloppes para officios 25 e 12, ditos sacco; em mão, papel-cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidros de cola liquida, pequenos, raspadeiras Rodgers, canivetes idem, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa pennas, livros in 4º de 100 folhas, ditos alphabeitados, tezouras grandes para papel; em duzia, lapis preto, Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha, caixetas superiores; em litro, tinta *Bleu Blach* para escrever, dita Sardinha.

As propostas serão recebidas no dia 15 de junho ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Secretaria da Escola Pratica do Exercicio no Realengo, 1 de junho de 1892.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*, 1º tenente, secretario interino.

**Collegio Militar**  
CONCURRENCIA

Este estabelecimento precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados e assim tambem a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa para o 2º semestre do corrente anno.

Arroz, banha refinada, café moído, dito em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, cevadinha, ervilha secca, goiabada, lingua salgada, lombo, manteiga Demagny, dita nacional, massa para sopa, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, sabão, toucinho, assucar de 1ª 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos, bolachinha, carne verde, carne de porco, dita de carneiro, linguiça, canella em pó, pimenta do reino em pó, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, kilo; azeite doce refinado, farinha de Suruby, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco, sal, Nitro; vinho do Porto, dito figueira, dito madeira, dito collares, dito Bordeaux, garrafa; tijollo para areiar, gallinha, frango, ovos, queijo do reino, dito de Minas, unidade; alhos, ceboulas, cento; palitos, maço; agua de flór de lapanja, vidro; petipois; doce nacional, geleá de goiabada, mortadella, massa de tomate, azeitonas, lata;

Tocos estes generos devem ser de 1ª qualidade.

Roupa: Camisa fina, camiso a, capa de lonet, calça de brim, dolman de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, fronha, guardanapo, lençol, lenço, par de meia, toalha de rosto, dita de mesa, dita de banho, dita de prato, avental, peça.

Os senhores concurrentes deverão apresentar as suas propostas em carta-fechada e em duplicata até ao dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

Capital Federal, 8 de junho de 1892.—o tenente, *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

**Fabrica de Polvora da Estrella**

2ª CHAMADA DE PROPOSTAS

O conselho economico d'este estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno, para o rancho e dietas das praças e forragem para cavallos e mulas, sendo todos os artigos de primeira qualidade e por tos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, cha Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campinas, maço em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmelada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce do pipi, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre e aguardente.

Em garrafas, vinho do Porto tres cores.

Em unidades, frangos, gallinhas e ovos.

Em rações, fructas, temperos e verduras.

Por peças, roupa lavada para a enfermaria.

Por centos, ferraduras.

Por milheiro, cravos inglezes.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem aceitas, depositarão como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 2 de junho de 1892.—*Felippe Prel Lohrs*, amanuense.

**Contadoria Geral da Guerra**  
CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito no capital, aceita propostas ás 11 horas da manhã do dia 8 de junho futuro para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos e Escola Prática no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de maio de 1892.—O director, *F. A. de Lima Silva*.

**Intendencia da Guerra**  
FERRAGEAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente mez, até do 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em ser duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da

sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TAXAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do anno corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria, desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar*.

**Secretaria da Agricultura**  
DIRECTORIA DO COMMERCO

Exame previo

De conformidade com o disposto no Regulamento n. 8.820 de 30 de dezembro de 1882, combinado com o decreto n. 547 de 17 de setembro de 1891, proceder-se-hia quinta-feira 9 do corrente, ao meio dia, em presença do Dr. inspector geral de hygiene, á abertura para exame previo dos seguintes involucros:

1. Aperfeiçoamentos na preparação de chloro e soda caustica e aparelho para este fim, invenção de Elisha Barton Cullen;

2. Novo processo economico-hygienico para refinar assucar, invenção de Fortunato Pereira de Cunha.

Convilto, portanto, os interessádos ou seus procuradores á comparecer nesta repartição, no dia e hora acima indicados.

Directoria do Commercio, 7 de junho de 1892.—O director, *Joaquim M. Machado de Assis*.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

*Propostas para fornecimento de materias diversos e transportes de materias metallicas, no segundo semestre do exercicio de 1892*

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que em 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1 — Objectos de escriptorio e desenhio.

N. 2 — Ferragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos de pintura.

N. 5 — Materias de construção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento etc.

N. 6 — Materias metallicas para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como melhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

#### Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas, no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, nesta secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de junho de 1892.—O secretario, *A. J. de Souza*

### Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, aceitam-se propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno. A saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca, dita do carneiro, dita de porco, dita de vitão, assucar de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banana americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em p<sup>o</sup> e em folha, mantiga, polvilho e sabão; em litros: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Suruhy, sal commum, canjica e fubá de milho; ao cento: cebolas e alhos.

Botinas de bezerro, nacionaes e estrangeiras, para crianças e adultos; preço por par.

Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Sobrecasacas de panno azul, para homens e meninos, com botões amarelos; preço por peça.

Bonets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço por cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos, camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata, e com os preços de cada genero por kilo, litro, par, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorisadas; prevenindo-se que as firm as sociaes, que concorrerem, exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

A propostas preferidas serão garantidas por um deposito feito no Thesouro Nacional de 200\$ cada uma.

Capital Federal, 7 de junho de 1892.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivistista.

### Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA AS AULAS E GABINETES

De ordem do Sr. reitor deste externato e em cumprimento da disposição do Sr. ministro da instrucção publica, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, até ao dia 15 do corrente mez, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados:

Papel paulado Fiume, superior e regular, resma.

Dito pequeno, impresso e não impresso e envelopes, caixa.

Dito Hollanda pautado, formato grande, caderno.

Dito matta-borrão, idem de embrulho, mão.

Dito de officio, marcado, resma.

Tinta preta Sardinha, litro; idem de carimbar, vidro.

Dita carmin, idem.

Enveloppes carimbados; idem lisos, cento.

Canetas sortidas, duzia.

Lapis preto de Faber, n. 2, duzia.

Ditos de cores, idem.

Pennas Mallat legitimas, caixa.

Ditas de alluminium, idem.

Lapis de borracha, um.

Raspadeiras, uma.

Limpa pennas, um.

Canivetes de Rodgers, um.

Facas de cortar papel, uma.

Tesouras, uma.

Regoas, uma.

Tinteiros, um; ditos de vidro para carteiros, cento.

Pastas de oleado, uma.

Colchetes de prender papel, sortidos, caixa.

Gomma arabica liquida, vidro.

Pesos para papel, um.

Barbante fino, rolo.

Caixas de papellão, conforme os modelos, uma.

Impressos diversos, conforme os modelos.

Giz, caixa.

Espanjas, uma.

Encadernação de livros, volume.

Cadernos impressos, livros em branco e impressos, conforme os modelos.

As propostas deverão ser dirigidas em cartas fechadas, e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao Sr. Dr. reitor, marcando o preço fixo de cada objecto, até ao dia 14 do corrente, acompanhadas das amostras, e serão abertas na presença dos Srs. proponentes no dia 15, ás 11 horas da manhã.

Como melhor da responsabilidade que assume, deverá o proponente preferido depositar no Thesouro Nacional a importância calculada sobre o seu fornecimento, para garantia do respectivo contracto.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de junho de 1892.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

### Segundo Externato do Gymnasio Nacional

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E AULAS

O segundo externato recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno:

Papel almaço pautado, resma.

Dito Fiume, idem.

Dito liso, idem.

Dito diplomata, caixa.

Dito de peso, resma.

Dito Causon, folha.

Dito Imperial, n. 3, caderno.

Dito Waltman, folha.

Dito matta-borrão, caderno.

Dito Hollanda pautado, idem.

Enveloppes-saccos, cento.

Ditos marcados, com emblema, para officios, cento.

Ditos pequenos com dito dito, para cartas, caixa,

Pastas para guardar papeis.

Tinteiros para mesa, um.

Tinteiros de vidro para carteira, cento.

Pasta de oleado, uma.

Cadernos impressos, um.

Canivetes de Rodger, um.

Raspadeiras, uma.

Tesoura, uma.

Barbante fino, rolo.

Canetas para as aulas, duzia.

Ditas superiores, idem.

Lapis Faber, pretos, n. 2, idem.

Ditos ditos de cores, idem.

Ditos para desenho, idem.

Crayon, idem.

Esfuminho, cento.

Tinta Sardinha, litro.

Dita Bleu-Black, idem.

Colchetes sortidos para prender papel, caixa.

Pennas Mallat legitimas, ns. 10 e 12, caixa.

Fusin, duzia.

Borrachas pretas, idem.

Giz redondo, caixa.

Espanjas, kilo.

As propostas, que serão dirigidas ao Sr. Dr. reitor até ao dia 14, deverão vir em cartas fechadas e em duplicata, sendo uma estampilhada e marcando o preço fixo do cada objecto, acompanhando-as as respectivas amostras, que serão abertas no dia 15, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo externato, no campo de S. Christovão n. 9, na presença dos Srs. proponentes.

O proponente preferido deverá depositar no Thesouro Nacional a importância calculada sobre o seu fornecimento, para garantia do respectivo contracto.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 3 de junho de 1892.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

### Escola Nacional de Bellas Artes

FORNECIMENTO DE OBJECTOS NECESSARIOS A SECRETARIA, PORTARIA E ATELIER DE RESTAURAÇÃO.

De ordem do cidadão director desta escola, e em cumprimento do officio-circular n. 5012 de 31 de março findo, da secretaria de estado dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, até ao dia 15 do corrente, ás duas horas da tarde, para o fornecimento dos seguintes objectos, no 2º semestre do corrente anno: papel almaço, liso e pautado, Fiume, de 0<sup>m</sup>.33, superior e regular, enveloppes lisos de diferentes tamanhos e ditos saccos, papel lithographado para officios, superior, enveloppes idem para os mesmos, papel pequeno para cartas, liso e lithographado e enveloppes para o mesmo, papel matta-borrão superior, dito branco e pardo, forte, para embrulhos, pennas de aluminium e de Mallat, tinta preta superior e dita carmin, lapis preto de Faber n. 2 e ditos de cores, ditos de borracha, canetas sortidas, raspadeiras, limpapennas, canivetes Rodger, facas de cortar papel, tesouras, regoas chatas e quadradas, tinteiros, pastas de oleados, colchetes de prender papel, sortidos, gomma arabica liquida, pesos para papel, barbante fino, lacra, impressos diversos e livros em branco conforme se indicar, etc.

Portaria—Espanjas, giz, gomma arabica em pedra, areia, phenol, naphthalina, vassouras, espanadores, baldes de zinco, maringues de barro, copos, bandejas para estes, toalhas para mãos.

Restauração—Linho enfiado, papel sem cola para cobrir pinturas, utensilios e ferramentas diversas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de junho de 1892.—Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

**Escola Normal**

**FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA AS AULAS E GABINETES**

De ordem do Dr. director e em cumprimento da disposição do Sr. ministro da Instrução Publica, constante do officio de 31 de março ultimo, n. 5.012, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até ao dia 15 de junho, para fornecimento dos objectos de expediente abaixo declarados:

- Lapis pretos e de cores.
- Pennas de aço.
- Canetas.
- Canivetes.
- Regoas.
- Tesouras.
- Raspadeiras.
- Pesos para papel.
- Tinteiros.
- Gomma arabica.
- Papel mata-borrão.
- Apparelhos para o mesmo.
- Lapis de borracha.
- Giz.
- Esponjas.
- Pastas.
- Tinta preta.
- Dita carmin.
- Papel almaço em branco e pautado.
- Dito para cartas e envolveros, varios formatos.

Livros em branco e impressos, conforme os modelos que os interessados poderão examinar na secretaria.

- Lapis de pedra.
  - Lousas «Faber».
  - Livros para a aula de applicação.
- As propostas deverão ser apresentadas ao abaixo assignado juntamente com as amostras dos objectos, em qualquer dia util, das 5 até ás 9 horas da noite.

Outrosim recebem-se propostas para fornecimentos aos gabinetes de physica e chimica e de biologia, bem como para a aula de trabalhos manuaes e de musica.

Secretaria da Escola Normal, 25 de maio de 1892.—O secretario, A. Biolchini.

**Freguezia do Espirito-Santo**

**QUALIFICAÇÃO**

O tenente-coronel Zacarias Borba dos Santos, presidente da junta qualificadora, faz saber que, tendo terminado hoje a primeira reunião, acham-se affixados na rua do Chichorro n. 4 os editaes com os nomes dos cidadãos qualificados na activa e reserva, e por espaço de 15 dias, na forma da lei, recebem-se as reclamações que forem dirigidas ao mesmo consello.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.—Zacarias Borba dos Santos, tenente-coronel presidente.

**EDITAES**

*De citação dos credores incertos*

O Dr. João Galvão da Costa França, juiz da Camara Civil nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de citação dos credores incertos virem que, na execução que Manoel da Silva Oliveira move a José Pinto de Castro e outros, herdeiros e inventariante do finado Francisco Gonçalves Leonardo, recahiu a penhora no resto dos autos do inventario dos bens do dito finado, e como são os termos de serem chamados os credores incertos dos executados, pelo presente cito e chamo aos ditos credores incertos para que venham neste juizo, dentro do prazo de seis dias, que lhes serão assignados em audiencias, discutirem preferencias a respeito da penhora, sob pena de se passar em favor do exequente precatória de levantamento. E para que chegue ao conhecimento de todos ou de quem noticia lhes possam dar, mandei passar o presente e mais duas de igual teor, que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro no lugar do costume.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de junho de 1892.—Eu Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscreevi, — João Galvão da Costa França.

*De notificação aos accionistas, abaixo descriptos da Companhia Tattersall Brasileira, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, e que se acham em atrazo, sob as penas da lei.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Tattersall Brasileira, e em virtude de distribuição do presidente desse tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição, do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal—Diz a Companhia Tattersall Brasileira, com sede nesta capital á rua da Alfandega n. 94, 1º andar, por seu presidente, abaixo assignado, que tendo chamado os subscriptores de acções para realizarem as 2ª, 3ª e 4ª entradas do capital, deixaram de accudir á interpegação os accionistas constantes da relação junta, na qual se especifica o numero de acções e de entradas com os seus correspondentes valores. Devendo as respectivas acções ser vendidas em leilão para pagamento das entradas, como determinam os arts. 4º do decreto n. 850 de 19 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer que, distribuida esta ao meritissimo juiz a quem tocar, sejam notificados editalmente os accionistas mencionados na relação, para sciencia de que as acções serão vendidas em leilão por conta e risco delles, sendo a notificação publicada por 10 vezes, durante um mez, na conformidade das disposições dos citados decretos. E por ser do justiza—Pede deferimento—Sobre uma estampilha de duzentos réis: Pela Companhia Tattersall Brasileira. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892. José Cardoso Pereira, presidente. Despacho: Ao Dr. Montenegro Rio, 6 de maio de 1892.—Silvi Mafra. Sobre o que deu este juizo o seguinte despacho: D. A notifique-se: Rio, 6 de maio de 1892.—Montenegro. Distribuição: D. a Lopes Domingues, 6 de maio de 1892.—J. Conceição. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Banco da Bolsa, 2.600 acções, 4ª entrada, 10 %., 52:000\$; Dr. Annibal Pinheiro, 50 acções, 4ª entrada, 10 %, 1:000\$; F. J. dos Santos Maia, 30 acções, 4ª entrada, 10 %, 600\$; Manoel Marcondes do Amaral, 25 acções, 4ª entrada, 10 %, 500\$; Dr. Agostinho Corrêa, 25 acções, 4ª entrada, 10 %, 500\$; Alberto da Fonseca Guimarães, 20 acções, 4ª entrada 10 %, 400\$; João Marcellino Pinto, 10 acções, 4ª entrada, 10 %, 200\$; Banco Mutuo, 10 acções, 4ª entrada, 10 %, 200\$; Orozimbo Moniz Barreto, 10 acções, 4ª entrada, 10 %, 200\$; Gil Diniz Goulart, 5 acções, 4ª entrada, 10 %, 100\$. Barão de Santa Cruz, 5 acções, 4ª entrada 10 %, 100\$; Eduardo Mendes Limoeiro, 100 acções, 4ª entrada, 10 %, 2:000\$; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 4:000\$; José Tavares Guerra, 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 4:000\$; Agostinho A. Guedes Lisboa, 50 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 2:000\$; Zacharias Borba dos Santos, 50 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 2:000\$; Walter Harley, 25 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 1:000\$; Barão de Oliveira Castro, 40 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 1:600\$; Avelino Pinho, 20 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 800\$; Engenio Tourinho, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; J. F. Coelho & Comp., 5 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 200\$; Samuel Gracie, 125 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 7:500\$; Mathias Teixeira de Almeida, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; L. Maylasky, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Francisco Naylor, 25 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:500\$; Joaquim Pacheco, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; José Julio Pereira da Silva, 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 3:000\$; Paulo Vianna, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Carlos Travassos, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entra-

das, 30 %, 600\$; C. J. Coutinho Froes, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 15 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 900\$; Joaquim Lacerda, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Tattersall Brasileira as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidos, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta, e da lei vigente a respeito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez, no *Dizrio Official* e *Jornal do Commercio*, folhês de circulação nesta capital (sêde da mesma companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 9 de maio de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892. — O. escrivão interino, S. Moreira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Cambio**

Rio, 7

Os bancos conservaram a taxa official de 11 1/8 d. sobre Londres, á qual houve algumas, transacções de manhá.

O mercado esteve indeciso, e de 1 hora em diante os bancos recusaram saccar contra banqueiros á taxa official, realisando-se lettras contra caixa matriz a esta taxa. De tarde, o mercado mostrou melhor tendencia, e fechou estavel com lettras particulares offerecidas a 11 3/16 d., sem tomadores.

O movimento do dia foi pequeno, constando as transacções de lettras bancarias a 11 1/8 d. contra banqueiros e á mesma taxa contra caixa matriz; de papel repassado a 11 3/16 e 11 1/8 d., e papel de particulares ao extremo de 11 1/8 a 11 1/4 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

- Londres, por 1\$, 11 1/8 d., a 90 d/v.
- Pariz, por franco, 855 a 857 rs. a 90 d/v.
- Hamburgo, por marco, 1\$056 a 1\$058, a 90 d/v.
- Italia, por lira, 860 a 876 rs. a 3 d/v.
- Portugal, 394 a 412 % a 3 d/v.
- Nova York, por dollar, 4\$500 a 4\$520, á vista.

**Cotação official**

*Apolices*

Emprestimo Nacional de 1868... 1:425\$000

*Bancos*

Banco Rural e Hypothecario,	
1ª serie.....	300\$000
Dito Commercial.....	262\$000
Dito Constructor.....	52\$000
Dito Iniciador.....	12\$500
Dito idem.....	13\$000

*Companhias*

Comp. E. F. Chopim.....	15\$000
Dita V. F. Sapucaby, integr...	19\$000
Dita Sorocabana, tronco.....	140\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	46\$000
Dita idem.....	47\$000

**Debentures**

Debs. Comp. Geral de Estradas de Ferro, 4 20	4\$500
Ditos Leopoldina, 8 11,5,0	22\$000
Ditos idem, idem	22\$500
Ditos Sorocabana	71\$000
Ditos idem	75\$000
Consolidados do Banco de Credito Novel	30\$000
Debs. do Banco da Republica	81\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892. — O presidente, *Thomaz Rabello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

**Mercadorias**

As mercadorias entradas no dia 6 foram:

Café	281.247	Desde 1 do mez	F.072.969	kilog.
Carvão vegetal	40.260		308.314	»
Couros secos e salgados	—		131.275	»
Fumo	4.653		22.001	»
Milhão	—		16 0 0	»
Queijos	3.578		29.419	»
Toucinho	2.160		32.044	»
Diversas	26.131		145.019	»

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Industrial de Avicultura**

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos 10 dias do mez de maio de 1892, à 1 hora da tarde, no escriptorio da Condellaria Cruzeiro, achando-se presentes 23 accionistas representando 725 accções, o Sr. presidente da assemblea geral, commendador José Ferreira Alegria, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. José Antonio da Costa Pereira e José Maria de Oliveira Reis.

O Sr. presidente declara que a sessão da assemblea geral a que tem a honra de presidir e para julgamento das contas apresentadas pela directoria e leitura do parecer do conselho fiscal, e convida o Sr. secretario Costa Pereira a proceder à leitura do relatório.

Finda a leitura, o Sr. José Julio Pereira da Silva, relator da commissão fiscal, lê o parecer da mesma commissão concluindo pela approvação de todas as contas apresentadas pela directoria.

O Sr. commendador, Alegria, presidente da assemblea, diz que se acham em discussão o relatório e parecer da commissão fiscal, e, não havendo quem peça a palavra, vai dar por encerrada a discussão. Submettidos a votação o relatório e parecer da commissão fiscal, são approvados por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, tendo a directoria resignado o seu mandato, compete à assemblea geral deliberar se convinha proceder à eleição de nova directoria ou se devia tomar-se qualquer outra deliberação.

Pede à palavra o Sr. Pires Coelho e diz que, em vista do estado pouco lisonjeiro da companhia e concordando com as razões dadas no relatório pela directoria, é de parecer que se liquide a companhia, e pede para submeter à discussão a seguinte proposta, que é unanimemente approvada:

« Illm. Sr. presidente — Os abaixo assignados, em vista da demissão que acaba de dar a directoria e das circumstancias em que se acha a nossa companhia, propõem que seja nomeada uma commissão de tres accionistas para tratar desde já da sua liquidação, dando-lhe esta assemblea procuração em causa propria com todos os poderes para esse fim.

Rio de Janeiro; 10 de maio de 1892. — *Pires Coelho & Comp.* »

O Sr. Oliveira Reis propõe que a commissão liquidante seja composta dos Srs. Pires Coelho, Costa Pereira e José Guimarães. Conhecida essa indicação pela assemblea, immediatamente pedem dispensa os Srs. Costa Pereira e José Guimarães, fazendo varias considerações justificando a impossibilidade de poderem

chegar-se dessa liquidação. O Sr. Costa Pereira propõe então que a commissão seja composta dos Srs. Pires Coelho, M. Lauriano e José Valle. O Sr. presidente diz que vai pôr a votos a proposta apresentada pelo Sr. Costa Pereira.

Procedendo-se à votação, foi ella approvada por 154 votos contra 5.

O Sr. presidente declara estarem eleitos com todos os poderes para procederem à liquidação da Companhia Industrial de Avicultura os Srs. Pires Coelho, Matheus Lauriano da Silva e José Fernandes do Valle.

O Sr. Ricardo Ramos declara que se acham em seu poder todos os valores e documentos pertencentes à companhia e que está prompto a fazer entrega de tudo à commissão liquidante.

O mesmo senhor propõe que se consigne na acta um voto de agradecimento à directoria da Condellaria Cruzeiro pela gentileza que sempre tem tido connosco cedendo-nos a sua sala para as nossas sessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. E eu, José Antonio da Costa Pereira, servindo de 1º secretario, mandei passar a presente, que assigno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1892. — *José Antonio da Costa Pereira*, 1º secretario.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Srs. accionistas — A commissão por vos eleita vem apresentar-vos o seu parecer sob a exactidão das contas apresentadas pela directoria, cumprindo o que determina o art. 16 do nosso estatutos.

Examinando com minuciosidade a escripta da Companhia, que se acha feita com toda a regularidade, e passando a conferir as verbas que constitue o seu activo, achou-as exactas.

A conta de lucros e perdas apresenta um prejuizo de 5.159\$220, concorrendo para este resultado a venda da casa da Praça do Mercado, a qual tendo sido adquirida por preço elevado, foi agora vendida por preço que na actualidade julgamos satisfazer os interesses de todos os Srs. accionistas.

Não se deve extranhar que se tenha dado tal differença, pois que os valores por que foram adquiridos naquella epoca muitas propriedades e estabelecimentos se nos figurava a todos o desenvolvimento sempre crescente e já mais de empresas como a nossa.

Não conseguia a directoria o que desejava que era a remuneração do capital empregado, e querendo precautelar maiores prejuizos, fez a venda da referida casa com plena approvação nossa.

Pelo relatório da directoria, conhecereis o estado financeiro da companhia; propondo a commissão:

Que sejam aprovadas as contas que apresenta a directoria, de accordo com o balanço e mais documentos presentes, até 30 de abril de 1892.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1892. — *José Julio Ferreira da Silva*, — *José Fernandes do Valle*. — *José Ferreira Machado Guimarães*.

**BALANÇO GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1892**

<b>Activo</b>	
Accionistas:	
Entradas a realizar	12:650\$000
Fazenda do Valqueiro:	
Seu custo e imposto	53:858\$740
Despendido em obras, materiaes, cercas e novas plantações	12:372\$020
Semoventes:	
Valor dos existentes	5:291\$230
Devedores:	
Saldo que devem a diversos	4:447\$600
Letras a receber	
As existentes em carteira	7:000\$000

<b>Passivo</b>	
Capital:	
Valor de 1.000 accções	100:000\$000
Dividendos:	
Saldo não reclamado	105\$000
Credores diversos:	
Saldo a favor de diversos	2:786\$120
Accções caucionadas:	
Caução da directoria	7:500\$000
S. E. ou O.	110:391\$120

<b>Passivo</b>	
Capital:	
Valor de 1.000 accções	100:000\$000
Dividendos:	
Saldo não reclamado	105\$000
Credores diversos:	
Saldo a favor de diversos	2:786\$120
Accções caucionadas:	
Caução da directoria	7:500\$000
S. E. ou O.	110:391\$120

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1892. — *M. Lauriano Martins do Amaral*.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE ABRIL DE 1892**

<b>Debitivo</b>	
Despezas gerais	796\$400
Ordenado da directoria	20:000\$000
Prejuizo em animaes	1:010\$000
Idem na casa da praça	5:652\$000
Primeiro dividendo	3:000\$000
	30:459\$300

<b>Credito</b>	
Rendimento da fazenda do Valqueiro	42:652\$120
Menos a despesa de curteio	17:343\$040
	25\$309\$080
Prejuizos a c/n	5:150\$220
	30:459\$300

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1892. — *M. Lauriano Martins do Amaral*.

**London & Brazilian Bank, Limited**

**BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1892**

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 450.000
<b>Activo</b>	
Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas	1.428:531\$030
Letras a receber	4.602:255\$730
Caixas matriz e filiaes: saldos de contas	8.338:883\$760
Emprestimos, contas correntes e outras	3.091:789\$610
Garantias por contas correntes e diversos valores	7.824:218\$370
Caixa em moeda corrente	8.622:117\$870
	40.574:463\$040

<b>Passivo</b>	
Capital	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	6.079:747\$920
Com 30, 60 dias de aviso	1.268:103\$090
Com prazo determinado	2.357:209\$540
Garantias por contas correntes e diversos valores	11.376:721\$490
Diversas contas	5.869:513\$590
Letras a pagar	289:833\$480
S. E. ou O.	40.574:463\$040

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892. — Pelo LONDON & BRAZILIAN BANK, LIMITED; *W. J. Crumback*, acting manager. — *J. H. Cooper* pro. accountant.